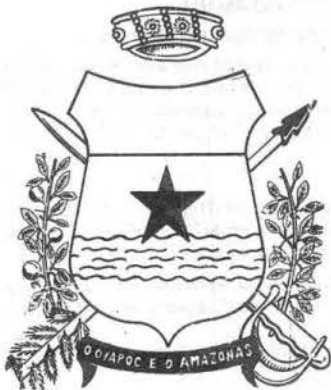




Nº 0490

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 28 DE DEZEMBRO DE 1990 – 6ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador
Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Procurador Geral do Estado
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
Dr. JOSÉ MARCOLINO LINCOLN

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0126 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 23, Inciso IX da Constituição Federal de 05.10.88, Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, Lei 6.766, de 19.12.79 e Decreto-Lei 271, de 28.02.67, e,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à população de baixa renda, especialmente a de áreas alagadas, melhor opção de moradia, com infra-estrutura básica;

CONSIDERANDO a necessidade de conter novas invasões, causadas pelo crescente déficit habitacional no Estado e principalmente na Capital;

CONSIDERANDO a dificuldade de áreas alternativas dentro do perímetro urbano de Macapá;

CONSIDERANDO que a área localizada no KM-03 da BR-156 com aproximadamente 495.000m², era efetivamente utilizada pela administração do extinto Território Federal do Amapá desde 1981, o que garante a propriedade ao Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a área referida encontra-se dentro do projeto de expansão do perímetro Urbano do Município de Macapá;

CONSIDERANDO que a área mencionada possui condição de ser loteada;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o loteamento denominado "BRASIL NOVO II", localizado no KM-03 da BR-156, com uma área aproximadamente de 495.000m², no Município de Macapá, neste Estado.

Art. 2º - As características e limitações do Projeto de Loteamento BRASIL NOVO II fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Obras e da Infra-Estrutura o projeto de loteamento e a execução dos trabalhos topográficos; da Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social e seleção das pessoas e da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá a titulação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (E) Nº 0127 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional o pagamento em nome de DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA, Técnico em Comunicação Social, Ref. NS-10, por meio de Suprimento de Fundos, nos termos do Item I, do Art. 45 do Decreto nº 93.872 de 23.12.86, até o valor de Cr\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para aquisição de material de consumo, destinados a Residência Governamental.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso IPI-012, Programa de Trabalho 03070212.469 - Manutenção Administrativa do Gabinete do Governador, no Elemento de Despesa 3.1.2.0.0000 - Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0138 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados, para comporem a estrutura da Secretaria de Estado de Assuntos Extraordinários, os Cargos

de Provimento em Comissão, abaixo discriminados:

I - GABINETE DO SECRETÁRIO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Chefe de Gabinete	01	CC-A4
Assessor Especial	04	CC-A3
Assessor	02	CC-A2

II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Chefe da Divisão Administrativa Financeira	01	CC-A3
Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Finanças	01	CC-A2
Chefe da Seção de Pessoal, Transportes e Serviços Gerais	01	CC-A2

Art. 2º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão criados pelo Art. 1º do presente Decreto, farão jus aos seguintes vencimentos:

CÓDIGO	VALOR
I - CC-A4	Cr\$ - 350.000,00
II - CC-A3	Cr\$ - 300.000,00
III - CC-A2	Cr\$ - 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0139 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados no Gabinete do Governador os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo discriminados:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Assessor Especial	01	CC-B3
Assessor	01	CC-B2
Assessor	02	CC-B1

Art. 2º - Os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão criados pelo Art. 1º do presente Decreto, farão jus aos seguintes vencimentos:

CÓDIGO	VALOR
I - CC-B3	Cr\$ - 200.000,00
II - CC-B2	Cr\$ - 120.000,00
III - CC-B1	Cr\$ - 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1990

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0140 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º do Decreto (N) nº 0120, de 28 de novembro de 1.990, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0471, de 29 de novembro de 1.990, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ao Governador, atribuir-se-á subsídio mensal de Cr\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros)", a partir de 01 de janeiro de 1.991.

Ar. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
(096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1843 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e seu § único; 5º, 9º e seu § único; 10, letra b, 17, letra e, 18, 19, letra a e seu § 1º, letra a e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, combinado com o Art. 40, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990 e Art. 59, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003266/90 de 10 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por antiguidade, em ressarcimento, de preterição, ao Posto de Ten Cel PM, o Maj. PM LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 1989.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0433, de 18 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, de 25 de abril de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1844 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o disposto nos Artigos 4º e seu § único; 5º, 9º e seu § único; 10, letra b, 17, letra e, 18, 19, letra a e seu § 1º, letra a e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, combinado com o Art. 40, do Decreto (N) nº 022, de 17 de abril de 1990 e Art. 59, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.003266/90 de 10 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por antiguidade, em ressarcimento, de preterição, ao Posto de Ten Cel PM, o Maj. PM JORGE TEIXEIRA MOREIRA, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QCPM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 1990.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 1829, de 14 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0483, de 17 de dezembro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1845 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MANOEL ALFREDO FILHO, do cargo em comissão de Chefe da Representação do Amapá em Brasília-DF, Código DAS-101.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1846 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RUBENS LINHARES DE ARAGÃO, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1847 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MARLENE SALMERON FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1848 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA TRONCHA, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1849 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RICARDO COTIA BRAGA, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1850 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOAQUIM NOGALE, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Gabinete do Governador, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1851 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, EDSON VILLAR STRIEL, do cargo em comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 27 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 03, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo a
abrir Créditos Adicionais até o
limite de Cr\$ 7.909.636.520,00 '
(SETE BILHÕES, NOVECENTOS E NOVE
MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E '
SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE CRU
ZEIROS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédi
tos Suplementares à Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá (Lei '
nº 01, de 03 de janeiro de 1990) até o limite de Cr\$ 7.743.636.520,00
(SETE BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRIN
TA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) para atender programação'
do corrente exercício.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos
Especiais à Lei Orçamentária Anual do Estado do Amapá (Lei nº 01, de
03 de janeiro de 1990) até o limite de Cr\$ 166.000.000,00 (CENTO E '
SESSENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender programação do cor
rente exercício.

Art. 3º - Os Créditos Adicionais autorizados atra
vés desta Lei, acrescidos da autorização contida na Lei nº 02, de 28 '
de agosto de 1990, ficam consolidados nos termos dos anexos, I, II, III,
IV, V, VI, VII, VIII e IX, nos valores ali indicados para cada Projeto/
Atividade, totalizando a importância de Cr\$ 20.766.907.324,00 (VINTE '
BILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL
TREZENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS).

Art. 4º - Os recursos necessários ao atendimento '
dos Créditos autorizados nesta Lei correrão à conta do previsto no Art.
43, II e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 1990.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 21 de DEZEMBRO de 1990.

OSVALDO ALVES TEIXEIRA
Governador Substituto

Cr\$ 1,00

(preços de outubro de 1990)

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

(fonte: Outras Transferências da União)

ANEXO A LEI Nº 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9.753.073.127
07	ADMINISTRAÇÃO			9.753.073.127
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.301.184.000

03070212.469	Administração do Estado	9.301.184.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Pessoal e Encargos Sociais	9.301.184.000	
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		451.889.127
03070251.337	Construção e Adaptação de		
	Imóveis	451.889.127	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesa de Capital	451.889.127	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		65.000.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		65.000.000
188	ENSINO REGULAR		65.000.000
08421881.329	Desenvolvimento do Ensino		
	de Primeiro Grau	65.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesa de Capital	65.000.000	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO		130.000.000
58	URBANISMO		130.000.000
323	PLANEJAMENTO URBANO		130.000.000
10583231.225	Desenvolvimento de Áreas		
	Urbanas	130.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesa de Capital	130.000.000	
13	SAÚDE E SANEAMENTO		100.000.000
76	SANEAMENTO		100.000.000
448	SANEAMENTO GERAL		100.000.000
13764481.333	Implantação de Sistemas		
	Urbanos de Saneamento	100.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesa de Capital	100.000.000	
16	TRANSPORTE		53.110.873
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		53.110.873
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		53.110.873
16885381.342	Desenvolvimento da Infraes		
	trutura Básica	53.110.873	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesa de Capital	53.110.873	
S U M A		800.000.000	9.301.184.000 10.101.184.000

Cr\$ 1,00

A N E X O 11

(preços de outubro de 1990)

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

(fonte: Cota-Parte do Fundo de Participação dos

ANEXO A LEI Nº 03

Estados)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			2.219.284.000
07	ADMINISTRAÇÃO			2.147.784.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			809.650.000
03070212.469	Administração do Estado	809.650.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Pessoal e Encargos Sociais	437.658.800		
	Despesas Correntes	336.491.200		
	Despesas de Capital	35.500.000		
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			1.338.134.000
03070251.337	Construção e Adaptação			
	de Imóveis	1.338.134.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesa de Capital	1.338.134.000		
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			60.000.000
033	DÍVIDA INTERNA			60.000.000
03080332.027	Amortização e Encargos			

	de Financiamento	60.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	10.000.000	
	Despesas de Capital	50.000.000	
09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		11.500.000
024	INFORMÁTICA		10.000.000
03090244.020	Sistema de Informática	10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	10.000.000	
040	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		1.500.000
03090402.009	Coordenação do Planejamento	1.500.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	1.500.000	
04	AGRICULTURA		521.900.000
14	PRODUÇÃO VEGETAL		196.000.000
080	SEMENTES E MUDAS		196.000.000
04140802.468	Manutenção do Setor Agropecuário	196.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	196.000.000	
15	PRODUÇÃO ANIMAL		51.900.000
088	DESENVOLVIMENTO ANIMAL		51.900.000
04150882.716	Desenvolvimento do Setor Agropecuário	51.900.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	51.900.000	
18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		274.000.000
111	EXTENSÃO RURAL		274.000.000
04181112.467	Assistência ao Produtor Rural	274.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	274.000.000	
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA		148.000.000
30	SEGURANÇA PÚBLICA		148.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		148.000.000
06300212.463	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	52.000.000	
	Polícia Militar	52.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	48.000.000	
	Despesas de capital	4.000.000	
06300212.463	Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	96.000.000	
	Polícia Civil	96.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	28.000.000	
	Despesas de Capital	68.000.000	
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		461.100.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS		461.100.000
181	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS		461.100.000
07381811.250	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional	461.100.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	21.000.000	
	Despesas de Capital	440.100.000	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA		60.500.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		50.000.000
188	ENSINO REGULAR		50.000.000
08421882.130	Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	50.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	50.000.000	
43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		10.500.000

188	ENSINO REGULAR	10.500.000
08431882.131	Coordenação e Manutenção do Ensino de Segundo Grau	10.500.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	10.500.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	1.135.572.609
58	URBANISMO	1.135.572.609
323	PLANEJAMENTO URBANO	1.135.572.609
10583231.255	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	1.135.572.609
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas de Capital	1.135.572.609
11	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000.000
63	COMÉRCIO	15.000.000
354	PROMOÇÃO INTERNA DO COMÉRCIO	15.000.000
11633631.025	Apoio ao Desenvolvimento Comercial	15.000.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	15.000.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	1.307.034.000
75	SAÚDE	250.000.000
428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	250.000.000
13754281.339	Desenvolvimento do Setor Saúde	70.000.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas de Capital	70.000.000
13754282.464	Manutenção do Setor Saúde	180.000.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	180.000.000
76	SANEAMENTO	1.057.034.000
447	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	60.000.000
13764472.472	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá	60.000.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	60.000.000
448	SANEAMENTO GERAL	997.034.000
13764481.333	Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento	997.034.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas de Capital	997.034.000
77	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	300.000
455	DEFESA CONTRA EROSÃO	300.000
13774551.335	Preservação e Controle do Meio Ambiente	300.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	300.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	95.205.307
81	ASSISTÊNCIA	21.500.000
486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	21.500.000
15814862.466	Assistência e Promoção Social	21.500.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	18.500.000
	Despesas de Capital	3.000.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	73.705.307
15844942.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	73.705.307
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	73.705.307
16	TRANSPORTE	1.756.889.127
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.711.889.127
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	1.711.889.127
16885381.342	Desenvolvimento da Infraes	

	estrutura Básica	1.341.889.127	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas de Capital	1.341.889.127	
16885382.473	Conservação de Rodovias	370.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas de Capital	370.000.000	
90	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		45.000.000
566	SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
	FLUVIAL E LACUSTRE		45.000.000
16905662.471	Apoio a Superintendência de		
	Navegação do Amapá	45.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA		
	Despesas Correntes	41.500.000	
	Despesas de Capital	3.500.000	
S O M A ...		5.359.029.736	2.361.755.307 7.720.785.043

Cr\$ 1,00

ANEXO III

(preços de outubro de 1990)

RÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DO TESOURO

(fonte: Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços e Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação)

NEXO A LEI Nº 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			275.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO			275.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			125.000.000
03070212.469	Administração do Estado	125.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas Correntes	125.000.000		
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			150.000.000
03070251.337	Construção e Adaptação de Imóveis	150.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	150.000.000		
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			30.000.000
40	PROGRAMAS INTEGRADOS			30.000.000
031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			30.000.000
07400311.250	Apoio a Projetos de desenvolvimento Regional	30.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	30.000.000		
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			655.785.173
58	URBANISMO			655.785.173
323	PLANEJAMENTO URBANO			655.785.173
10583231.255	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	655.785.173		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	655.785.173		
13	SAÚDE E SANEAMENTO			20.000.000
76	SANEAMENTO			20.000.000
448	SANEAMENTO GERAL			20.000.000
13764481.333	Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento	20.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	20.000.000		
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			88.253.055
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			88.253.055
494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			88.253.055
15844942.012	Contribuição para Formação			

	do Patrimônio do Servidor	
	Público	88.253.055
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas Correntes	88.253.055
16	TRANSPORTE	250.000.000
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000.000
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	250.000.000
16885381.342	Desenvolvimento da Infraes	
	trutura Básica	250.000.000
	NATUREZA DA DESPESA	
	Despesas de Capital	250.000.000

S O M A ...	1.105.785.173	213.253.055	1.319.038.228
-------------	---------------	-------------	---------------

ANEXO IV		Cr\$ 1,00	
		(preços de outubro de 1990)	
RÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO	
		(fonte: Outras Receitas patrimoniais)	

NEXO A LEI Nº 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			51.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO			51.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.000.000
03070212.469	Administração do Estado		1.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas Correntes		1.000.000	
025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS			50.000.000
03070251.337	Construção e Adaptação de Imóveis	50.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesa de Capital	50.000.000		
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			48.900.000
38	PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ESTADOS E MUNICÍPIOS			48.900.000
181	Transferências Financeiras a Estados e Municípios			48.900.000
073818811.250	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional	48.900.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	48.900.000		
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			10.000.000
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			10.000.000
188	ENSINO REGULAR			10.000.000
08421882.130	Coordenação e Manutenção do Ensino de Primeiro Grau		10.000.000	
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas Correntes		10.000.000	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			565.000.000
58	URBANISMO			565.000.000
323	PLANEJAMENTO URBANO			565.000.000
10583231.255	Desenvolvimento de Áreas Urbanas	565.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	565.000.000		
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			53.619.784
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			53.619.784
494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			53.619.784
15844942.012	Contribuição para Formação do			

Patrimônio do Servidor Público		53.619.784	
NATUREZA DA DESPESA			
Despesas Correntes		53.619.784	
16	TRANSPORTE		350.000.000
88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		350.000.000
538	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		350.000.000
16885381.342	Desenvolvimento da Infra		
	estrutura Básica	350.000.000	
NATUREZA DA DESPESA			
Despesas de Capital		350.000.000	
S O M A		1.013.900.000	64.619.784 1.078.519.784

ANEXO V		Cr\$ 1,00 (preços de outubro de 1990)		
CRÉDITO SUPLENENTAR		RECURSOS DO TESOIRO		
		(fonte: Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados)		
ANEXO A LEI Nº 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			20.000.000
07	ADMINISTRAÇÃO			20.000.000
021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000.000
03070212.469	Administração do Estado		20.000.000	
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Correntes			20.000.000	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			7.664.183
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			7.664.183
494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			7.664.183
15844942.012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		7.664.183	
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Correntes			7.664.183	
S O M A ...			27.664.183	27.664.183

ANEXO VI		Cr\$ 1,00 (preços de outubro de 1990)		
CRÉDITO SUPLENENTAR		RECURSOS DO TESOIRO		
		(fonte: Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e seguros ou Relativas a Títulos ou valores Mobiliários-Comercialização do ouro)		
ANEXO A LEI Nº 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			5.000.000
84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			5.000.000
494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			5.000.000
15844942.012	Contribuição para Formação do patrimônio do Servidor Público		5.000.000	
NATUREZA DA DESPESA				
Despesas Correntes			5.000.000	
S O M A ...			5.000.000	5.000.000

ANEXO VII		Cr\$ 1,00 (preços de outubro de 1990)		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO		
		(fonte: Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação)		
ANEXO A LEI Nº 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			28.716.086
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			28.716.086
188	ENSINO REGULAR			28.716.086
08421882.130	Coordenação e Manutenção do			
	Ensino de Primeiro Grau		28.716.086	
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas Correntes		28.716.086	
	S O M A ...		28.716.086	28.716.086

ANEXO VIII		Cr\$ 1,00 (preços de outubro de 1990)		
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DO TESOURO		
		(fonte: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados)		
ANEXO A LEI Nº				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			50.000.000
08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			50.000.000
031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			50.000.000
03080311.349	Fundo de Financiamento de			
	Transporte Coletivo	50.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	50.000.000		
	S O M A	50.000.000		50.000.000

ANEXO IX		Cr\$ 1,00 (preços de outubro de 1990)		
CRÉDITO ESPECIAL		RECURSOS DE OUTRAS FONTES		
		(fonte: Operações de Crédito Internas)		
ANEXO A LEI Nº 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADE	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO			436.000.000
76	SANEAMENTO			436.000.000
448	SANEAMENTO GERAL			436.000.000
13764481.333	Implantação de Sistemas			
	Urbanos de Saneamento	436.000.000		
	NATUREZA DA DESPESA			
	Despesas de Capital	436.000.000		
	S O M A ...	436.000.000		436.000.000

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (N) Nº 0141 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 228.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs 01, 02 e 03, de janeiro, 28 de agosto e 21 de dezembro de 1990, respectivamente.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de Cr\$ 228.000.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados a reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05.101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
16885381.342 - Desenvolvimento da Infraestrutura Básica
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 110.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 110.000.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
13764481.333 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 105.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 105.000.000,00

12.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
07400311.250 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 13.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 13.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do previsto no item II, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

CÍCERO VEIGA DA ROCHA
Secret. de Planej. e Coordenação Geral

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (N) Nº 0142 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre Crédito Suplementar de Cr\$.... 648.068.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs 01, 02 e 03, de 03 de janeiro, 28 de agosto e 21 de dezembro de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 648.068.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MILHÕES, SESENTA E OITO MIL CRUZEIROS), destinados a reforço de dotações orçamentárias indicadas a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
C3070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 473.593.000,00 (001)
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 11.907.000,00 (090)

T O T A L Cr\$ 485.500.000,00
10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 105.000.000,00 (050)
T O T A L Cr\$ 105.000.000,00

13764481.333 - Implantação de Sistemas Urbanos de Saneamento
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 6.000.000,00 (001)
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00 (046)
T O T A L Cr\$ 9.000.000,00

13764472.472 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 19.000.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00 (032)

T O T A L Cr\$ 20.000.000,00
11.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
03070212.469 - Administração do Estado
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 68.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 68.000,00

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
13754282.464 - Manutenção do Setor Saúde
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 24.000.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.500.000,00 (012)
T O T A L Cr\$ 28.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação, Anulação de Dotações Orçamentárias e Operações de Crédito, conforme discriminação a seguir:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO....Cr\$ 11.907.000,00 (090)
b) EXCESSO DE ARRECAÇÃO...Cr\$ 633.093.000,00

Cr\$ 522.593.000,00 (001)
Cr\$ 1.000.000,00 (032)
Cr\$ 4.500.000,00 (012)
Cr\$ 105.000.000,00 (050)
T O T A L Cr\$ 633.093.000,00

c) CANCELAMENTO DE RECURSOS Cr\$ 68.000,00
d) OPERAÇÕES DE CRÉDITO ... Cr\$ 3.000.000,00 (046)

11.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
11.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
03070212.469 - Administração do Estado
3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 68.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 68.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, 28 de dezembro de 1990.

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador substituto

CÍCERO VEIGA DA ROCHA
Secret. de Planej. e Coordenação Geral

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO (N) Nº 0143 DE 28 DE dezembro DE 1990.

Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 386.390.604,00, para reforço de dotações consignadas no orçamen to vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Lei nºs 01,02 e 03, de 03 de janeiro, 28 de agosto e 21 de dezembro de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 386.390.604,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E QUATRO CRUZEIROS), destinados ao reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

04.000 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
04.101 - COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11633541.025 - Apoio ao Desenvolvimento Comercial
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 5.000.000,00 (090)
T O T A L Cr\$ 5.000.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
05.101 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
16885381.342 - Desenvolvimento da Infraestrutura Básica
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 153.880.815,00 (000)
T O T A L Cr\$ 153.880.815,00

06.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08421881.329 - Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 15.000.000,00

08.000 - GABINETE DO GOVERNADOR
08.101 - GABINETE DO GOVERNADOR
03070212.469 - Administração do Estado
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 700.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 270.000,00 (050)
T O T A L Cr\$ 970.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA
03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00 (001)
T O T A L Cr\$ 2.000.000,00
10583231.255 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas
4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 110.995.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 24.000.000,00 (001)
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.500.000,00 (012)
T O T A L Cr\$ 28.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.. Cr\$ 534.500.000,00 (001)
Cr\$ 1.000.000,00 (032)
Cr\$ 3.000.000,00 (046)
Cr\$ 4.500.000,00 (012)
Cr\$ 105.000.000,00 (050)
T O T A L Cr\$ 648.000.000,00

b) CANCELAMENTO DE RECURSOS Cr\$ 68.000,00

11.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

11.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

03070212.469 - Administração do Estado

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 68.000,00 (001)

T O T A L Cr\$ 68.000,00

08421881.329 - Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 30.000.000,00 (000)

T O T A L Cr\$ 30.000.000,00

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

09.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 217.425.604,00 (000)

T O T A L Cr\$ 217.425.604,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, de de 1990

ROBERTO GARCIA SALMERON
Governador Substituto

CÍCERO VELOSO DA ROCHA
Secret. de Planej. e Coordenação Geral

Governo do Estado do Amapá
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 004 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO ESTADO DO AMAPÁ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1991.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Estado do Amapá para o exercício financeiro de 1991, considerando as receitas do Resouro Estadual e Outras Fontes, estima a receita e fixa a despesa em Cr\$..... 123.744.155.996,00 (CENTO E VINTE E TRÊS BILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOventa E SEIS CRUZEIROS).

Art. 2º - A receita decorrerá da arrecadação de Tributos, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, relacionada no anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS DO TESOURO.....123.744.155.996
1.1 - RECEITAS CORRENTES..... 90.541.657.386
Receita Tributária..... 14.135.157.200
Receita Patrimonial..... 4.805.057.400
Receitas de Serviços..... 67.203.600
Transferências Correntes..... 71.534.239.186
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL..... 33.202.498.610
Operações de Crédito..... 1.120.060.000
Alienação de Bens..... 33.601.800
Transferências Capital..... 32.048.836.810

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo II, que apresenta a sua composição por Função e Órgãos e segundo as fontes de recursos, conforme o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	TESOURO
- Assembleia Legislativa	784.042.000
- Tribunal de Contas	1.372.073.500
- Tribunal de Justiça	1.176.063.000
- Gabinete Civil do Governador	831.644.550
- Procuradoria Geral do Estado	436.823.400
- Gabinete Militar do Governador	84.004.500
- Auditoria Geral do Estado	280.015.000
- Secretaria de Estado de Assuntos Extraordinários	140.007.500
- Secretaria de Estado da Administração	41.737.395.012
- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento	4.648.249.000
- Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	5.757.108.400
- Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes	22.713.584.734
- Secretaria de Estado da Fazenda	4.748.494.370
- Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo	1.943.304.100
- Secretaria de Estado da Saúde	12.807.886.100
- Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública	2.184.117.000
- Secretaria de Estado de Obras e da Infraestrutura	19.018.618.800
- Secretaria de Estado do Trabalho e da Promoção Social	1.008.054.000
- Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente	392.021.000
- Coordenadoria Estadual de Terras	280.015.000
S U B T O T A L.....	122.343.520.966
- Reserva de Contingência.....	1.400.635.030
TOTAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES E POR ÓRGÃOS	123.744.155.996
2 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	
2.1 - DESPESAS CORRENTES.....	74.160.219.856
. Pessoal e Encargos Sociais.....	40.992.555.112
. Juros e Encargos da Dívida Interna	252.013.500
. Outras Despesas Correntes	32.915.651.244
2.2 - DESPESAS DE CAPITAL.....	48.183.301.110
. Investimentos.....	42.915.658.930
. Inversões Financeiras.....	199.370.680
. Amortização da Dívida Interna...	1.204.064.500
. Outras Despesas de Capital.....	3.864.207.000
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
. Reserva de Contingência.....	1.400.635.030
T O T A L	123.744.155.996

Art. 4º - Os Orçamentos Próprios das Entidades da Administração Indireta serão elaborados em conformidade com a Legislação vigente e deverão apresentar, no que couber, a mesma forma do Orçamento Geral do Estado, sendo aprovados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias conforme dispõe o Parágrafo Único do Artigo 14, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao fluxo dos ingressos, a fim de manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária, o Poder Executivo é autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de Receita, até o limite de 25% do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 8º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, é o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito Internas constantes desta Lei, utilizando como fonte compensatória, recursos decorrentes de financiamentos contratados pelo Governo do Estado.

Art. 9º - Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da receita e Operações de Crédito a que se referem, respectivamente, os Artigos 7º e 8º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculação de parcelas de recursos oriundos das Cotas-Partes do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação de Outras Fontes de recursos do Tesouro do Estado.

Art. 10 - É o Poder Executivo autorizado a:

I - expedir Decretos atualizando os valores originais de todas as dotações Orçamentárias da Despesa e das rubricas da Receita Estimada constante desta Lei, pelo mesmo índice de correção, a ser aplicado no Orçamento da União.

II - incluir no Orçamento do Exercício, de forma automática, as transferências Federais decorrentes de abertura de Créditos Adicionais de iniciativa do Governo Federal, bem como, os recursos de Convênios com Órgãos Federais, Operações de Créditos Internas e Outras Receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, observada neste último caso, a efetiva arrecadação.

III - incluir, ainda recursos decorrentes de excesso de arrecadação, reprogramar Saldos de Exercícios Anteriores, bem como, proceder anulações parciais ou totais de recursos programados, destinados a atender outras modalidades de despesa.

IV - suplementar as transferências a Municípios, utilizando como fonte de recursos os definidos no Artigo 158, itens III e IV, da Constituição Federal, ficando dispensados os Decretos de Abertura de Créditos, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa do exercício.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no decorrer do exercício de 1991, até o limite correspondente a 50% do total da despesa fixada para cada subprojeto ou subatividade na forma do que dispõe os Artigos 7º e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as dotações que se verifiquem insuficiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite de que trata este artigo será considerado com a atualização estebelecida no Artigo 10 item I deste Lei

Art. 12 - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, prevista nesta Lei, poderão ser utilizados que qualquer modalidade de despesa.

Art. 13 - O Poder Executivo do Estado estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive quanto à programação financeira para o exercício de 1991, onde fixará medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela Legislação específica.

Art. 14 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA,
Governador do Estado do Amapá

Anexo da Lei nº 004		Cr\$ 1,00		
RESUMO GERAL DA RECEITA		GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACOES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
1.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	90.541.657.386	90.541.657.386		0
1.1.00.00 RECEITAS TRIBUTARIAS	14.135.157.200	14.135.157.200		0
1.3.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	4.805.057.400	4.805.057.400		0
1.6.00.00 RECEITAS DE SERVICOS	67.203.600	67.203.600		0
1.7.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.534.239.186	71.534.239.186		0
2.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	33.202.498.610	33.202.498.610		0
2.1.00.00 OPERACOES DE CREDITO	1.120.060.000	1.120.060.000		0
2.2.00.00 ALIENACAO DE BENS	33.601.000	33.601.000		0
2.4.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	32.048.836.810	32.048.836.810		0
TOTAL	123.744.155.996	123.744.155.996		0

Anexo da Lei nº 004		Cr\$ 1,00			
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			
ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES				90.541.657.386	
1100.00.00 RECEITAS TRIBUTARIAS			14.135.157.200		
1110.00.00 IMPOSTOS		14.135.157.200			
1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E RENDA	FIS	134.407.200			
1112.05.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	FIS	112.006.000			
1112.07.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	FIS	22.401.200			
1113.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	FIS	14.000.750.000			
1113.02.00 IMP.SOBRE OPER.RELATIVAS A CIRCULACAO DE MERC.E SOBRE PREST.DE SERV.DE TRANSP.INTEREST.INTERMUN. E COMUNIC.	FIS	14.000.750.000			
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL			4.805.057.400		
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	FIS	44.802.400			
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	FIS	4.760.255.000			
1600.00.00 RECEITAS DE SERVICOS			67.203.600		
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES			71.534.239.186		
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		69.294.119.186			
1721.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	69.294.119.186			
1721.01.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	FIS	38.382.104.074			
1721.01.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	FIS	37.700.099.540			
1721.01.04 TRANSF. DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES (ART. 157 E 158, I DA CONSTITUICAO FEDERAL)	FIS	200.015.000			
1721.01.12 COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	FIS	150.648.070			
1721.01.30 COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	FIS	202.610.054			
1721.01.32 COTA-PARTE DO IMP. SOBRE O OPER. DE CRED. CAMBIO E SEG. OU RELAT. A TIT. OU VALOR.MOBILIARIOS - COM.DO OURO	FIS	40.722.610			
1721.09.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	30.912.015.112			
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	2.240.120.000			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL				33.202.498.610	
2100.00.00 OPERACOES DE CREDITO			1.120.060.000		
2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	FIS	1.120.060.000			
2200.00.00 ALIENACAO DE BENS			33.601.000		
2210.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	FIS	16.000.900			
2220.00.00 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	FIS	16.000.900			
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			32.048.836.810		
2420.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		30.424.749.810			
2421.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	FIS	30.424.749.810			
2421.01.00 PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	FIS	30.424.749.810			

Anexo da Lei nº 004		Cr\$ 1,00			
RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			
ESPECIFICACAO	ESF	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
2421.01.01 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	FIS	30.424.749.810			
2460.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	FIS	1.624.007.000			
TOTAL					123.744.155.996
FISCAL					123.744.155.996
SECURIDADE					0

Anexo da Lei nº 004		Cr\$ 1,00		
RESUMO GERAL DA DESPESA		GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACOES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	74.160.219.856	74.160.219.856		0
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.992.555.112	40.992.555.112		0
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	252.013.500	252.013.500		0
3.4.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.915.651.244	32.915.651.244		0
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	40.183.301.110	40.183.301.110		0
4.5.00.00 INVESTIMENTOS	42.915.650.930	42.915.650.930		0
4.6.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS	199.370.600	199.370.600		0
4.7.00.00 AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.204.064.500	1.204.064.500		0
4.9.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.864.207.000	3.864.207.000		0
5.0.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.635.030	1.400.635.030		0
TOTAL	123.744.155.996	123.744.155.996		0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA		FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	62.033.291.034	62.033.291.034		0
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.793.197.390	35.793.197.390		0
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	252.013.500	252.013.500		0
3.4.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.988.080.144	25.988.080.144		0
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	42.302.986.110	42.302.986.110		0
4.5.00.00 INVESTIMENTOS	37.035.343.930	37.035.343.930		0
4.6.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS	199.370.600	199.370.600		0
4.7.00.00 AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA	1.204.064.500	1.204.064.500		0
4.9.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.864.207.000	3.864.207.000		0
5.0.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.400.635.030	1.400.635.030		0
TOTAL	105.736.912.174	105.736.912.174		0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

RESUMO GERAL DA DESPESA		SEGURIDADE RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	12.126.928.822	12.126.928.822		0
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.357.722	5.199.357.722		0
3.4.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927.571.100	6.927.571.100		0
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	5.880.315.000	5.880.315.000		0
4.5.00.00 INVESTIMENTOS	5.880.315.000	5.880.315.000		0
TOTAL	18.007.243.822	18.007.243.822		0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA		GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES	74.160.219.856	74.160.219.856		0
3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.992.555.112	40.992.555.112		0
3.1.90.00 APLICACOES DIRETAS	40.992.555.112	40.992.555.112		0
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.609.046.900	4.609.046.900		0
3.1.90.03 PENSÕES	590.310.822	590.310.822		0
3.1.90.09 SALARIO FAMILIA	672.036.000	672.036.000		0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.722.870.800	23.722.870.800		0
3.1.90.12 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	2.475.332.600	2.475.332.600		0
3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS	5.477.093.400	5.477.093.400		0
3.1.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	840.045.000	840.045.000		0
3.1.90.15 DIARIAS - PESSOAL MILITAR	280.015.000	280.015.000		0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.457.758.090	1.457.758.090		0
3.1.90.17 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	308.016.500	308.016.500		0
3.1.90.44 SUBVENCOES ECONOMICAS	560.030.000	560.030.000		0
3.2.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	252.013.500	252.013.500		0
3.2.90.00 APLICACOES DIRETAS	252.013.500	252.013.500		0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	196.010.500	196.010.500		0
3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	56.003.000	56.003.000		0
3.4.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.915.651.244	32.915.651.244		0
3.4.90.00 APLICACOES DIRETAS	32.915.651.244	32.915.651.244		0
3.4.90.10 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	56.003.000	56.003.000		0
3.4.90.16 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.120.060.000	1.120.060.000		0
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.228.143.044	12.228.143.044		0
3.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	189.850.170	189.850.170		0
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.015.605.070	18.015.605.070		0
3.4.90.41 CONTRIBUICOES	906.128.540	906.128.540		0
3.4.90.44 SUBVENCOES ECONOMICAS	280.015.000	280.015.000		0
3.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	56.003.000	56.003.000		0
3.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.843.420	63.843.420		0
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	48.183.301.110	48.183.301.110		0
4.5.00.00 INVESTIMENTOS	42.915.658.930	42.915.658.930		0
4.5.13.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS A EMPRESAS INDUSTRIAIS	117.606.300	117.606.300		0
4.5.13.65 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	117.606.300	117.606.300		0
4.5.90.00 APLICACOES DIRETAS	42.798.052.630	42.798.052.630		0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA		GERAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÕES	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
4.5.90.51 OBRAS E INSTALACOES	30.096.572.230	30.096.572.230		0
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.514.216.000	11.514.216.000		0
4.5.90.64 AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA	11.200.600	11.200.600		0
4.5.90.65 CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.176.063.000	1.176.063.000		0
4.6.00.00 INVERSOES FINANCEIRAS	199.370.600	199.370.600		0
4.6.90.00 APLICACOES DIRETAS	199.370.600	199.370.600		0
4.6.90.61 AQUISICAO DE IMOVEIS	56.003.000	56.003.000		0
4.6.90.64 AQUISICAO DE TIT. REPRESENT DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	143.367.600	143.367.600		0
4.7.00.00 AMORTIZACAO DA DÍVIDA INTERNA	1.204.064.500	1.204.064.500		0
4.7.90.00 APLICACOES DIRETAS	1.204.064.500	1.204.064.500		0
4.7.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.204.064.500	1.204.064.500		0

4.9.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.864.207.000	3.864.207.000	0
4.9.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.556.190.500	3.556.190.500	0
4.9.40.42	AUXÍLIOS	3.556.190.500	3.556.190.500	0
4.9.90.00	APLICACOES DIRETAS	300.016.500	300.016.500	0
4.9.90.42	AUXÍLIOS	280.015.000	280.015.000	0
4.9.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.001.500	20.001.500	0
5.0.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.400.635.030	1.400.635.030	0
		123.744.155.996	123.744.155.996	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA		FISCAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
4.5.90.64	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA	11.200.600	11.200.600	0
4.5.90.65	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.176.063.000	1.176.063.000	0
4.6.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	199.370.600	199.370.600	0
4.6.90.00	APLICACOES DIRETAS	199.370.600	199.370.600	0
4.6.90.61	AQUISICAO DE IMOVEIS	56.003.000	56.003.000	0
4.6.90.64	AQUISICAO DE TIT. REPRESENT DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	143.367.600	143.367.600	0
4.7.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	1.204.064.500	1.204.064.500	0
4.7.90.00	APLICACOES DIRETAS	1.204.064.500	1.204.064.500	0
4.7.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	1.204.064.500	1.204.064.500	0
4.9.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.864.207.000	3.864.207.000	0
4.9.40.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	3.556.190.500	3.556.190.500	0
4.9.40.42	AUXÍLIOS	3.556.190.500	3.556.190.500	0
4.9.90.00	APLICACOES DIRETAS	300.016.500	300.016.500	0
4.9.90.42	AUXÍLIOS	280.015.000	280.015.000	0
4.9.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.001.500	20.001.500	0
5.0.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	1.400.635.030	1.400.635.030	0
		105.736.912.174	105.736.912.174	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA		SEGURIDADE RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.126.928.822	12.126.928.822	0
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.199.357.722	5.199.357.722	0
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	5.199.357.722	5.199.357.722	0
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.609.046.900	4.609.046.900	0
3.1.90.03	PENSOES	590.310.822	590.310.822	0
3.4.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.927.571.100	6.927.571.100	0
3.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	6.927.571.100	6.927.571.100	0
3.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.549.683.720	4.549.683.720	0
3.4.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.200.600	11.200.600	0
3.4.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.366.686.780	2.366.686.780	0
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.800.315.000	5.800.315.000	0
4.5.00.00	INVESTIMENTOS	5.800.315.000	5.800.315.000	0
4.5.90.00	APLICACOES DIRETAS	5.800.315.000	5.800.315.000	0
4.5.90.51	OBRAS E INSTALACOES	1.040.099.000	1.040.099.000	0
4.5.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.032.216.000	4.032.216.000	0
		18.007.243.822	18.007.243.822	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ORÇAO										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICACAO	LSP	FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
PODER LEGISLATIVO			2.156.110.500	0	0	509.627.300	1.560.004.000	70.484.200	0	0	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		101	756.040.500	0	0	300.020.000	336.010.000	39.202.100	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
		FIS	756.040.500	0	0	300.020.000	336.010.000	39.202.100	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
TRIBUNAL DE CONTAS		101	1.344.072.000	0	0	120.006.900	1.176.063.000	39.202.100	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
		FIS	1.344.072.000	0	0	120.006.900	1.176.063.000	39.202.100	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
PODER JUDICIARIO			1.176.063.000	0	0	192.099.290	096.040.000	07.924.710	0	0	
TRIBUNAL DE JUSTICA		101	1.140.061.500	0	0	192.099.290	060.046.500	07.924.710	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
		FIS	1.140.061.500	0	0	192.099.290	060.046.500	07.924.710	0	0	
		150	20.001.500	0	0	0	20.001.500	0	0	0	
PODER EXECUTIVO			119.011.942.466	40.992.555.112	252.013.500	32.213.933.054	40.451.526.930	33.041.770	1.204.064.500	3.004.207.000	
GOVERNADORIA DO ESTADO		101	1.635.207.000	0	0	966.051.750	650.395.200	10.640.570	0	0	
		150	137.207.350	0	0	137.207.350	0	0	0	0	
		FIS	1.635.207.000	0	0	966.051.750	650.395.200	10.640.570	0	0	
		150	137.207.350	0	0	137.207.350	0	0	0	0	

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	100	38.912.815.112	38.912.815.112	0	0	0	0	0	0	0
	101	18.825.379.980	9.528.518.880	0	795.242.600	589.427.300	0	0	0	0
FIS	100	25.712.457.390	25.712.457.390	0	0	0	0	0	0	0
	101	18.825.379.980	9.528.518.880	0	795.242.600	589.427.300	0	0	0	0
SGO	100	5.199.357.722	5.199.357.722	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	101	4.424.237.880	0	0	3.752.281.000	672.836.880	0	0	0	0
	150	224.812.880	0	0	224.812.880	0	0	0	0	0
FIS	101	4.424.237.880	0	0	3.752.281.000	672.836.880	0	0	0	0
	150	224.812.880	0	0	224.812.880	0	0	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	101	2.832.988.980	0	0	1.173.262.850	848.445.450	11.288.680	0	0	0
	150	3.724.199.580	0	0	0	168.889.880	0	0	3.556.198.580	0
FIS	101	2.832.988.980	0	0	1.173.262.850	848.445.450	11.288.680	0	0	0
	150	3.724.199.580	0	0	0	168.889.880	0	0	3.556.198.580	0
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	101	18.312.981.880	568.838.880	0	9.816.483.880	8.456.453.880	0	0	288.815.880	0
	104	112.886.880	0	0	112.886.880	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE E ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESP. FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	113	288.378.734	0	0	288.378.734	0	0	0	0
	150	4.888.219.880	0	0	2.872.111.880	2.016.108.000	0	0	0
FIS	101	18.312.981.880	568.838.880	0	9.816.483.880	8.456.453.880	0	0	288.815.880
	104	112.886.880	0	0	112.886.880	0	0	0	0
	113	288.378.734	0	0	288.378.734	0	0	0	0
	150	4.888.219.880	0	0	2.872.111.880	2.016.108.000	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	101	4.126.861.878	0	252.813.588	1.169.982.678	1.461.678.588	11.288.680	1.284.864.588	28.881.588
	104	5.688.388	0	0	5.688.388	0	0	0	0
	112	1.688.898	0	0	1.688.898	0	0	0	0
	113	2.248.128	0	0	2.248.128	0	0	0	0
	152	7.288.398	0	0	7.288.398	0	0	0	0
	158	484.832.488	0	0	196.818.588	488.821.988	0	0	0
FIS	101	4.126.861.878	0	252.813.588	1.169.982.678	1.461.678.588	11.288.680	1.284.864.588	28.881.588
	104	5.688.388	0	0	5.688.388	0	0	0	0
	112	1.688.898	0	0	1.688.898	0	0	0	0
	113	2.248.128	0	0	2.248.128	0	0	0	0
	152	7.288.398	0	0	7.288.398	0	0	0	0
	158	484.832.488	0	0	196.818.588	488.821.988	0	0	0
COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	101	1.943.384.188	0	0	1.188.859.488	834.444.788	0	0	0
FIS	101	1.943.384.188	0	0	1.188.859.488	834.444.788	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	101	6.171.538.880	0	0	3.315.377.688	2.856.153.880	0	0	0
	112	98.565.288	0	0	98.565.288	0	0	0	0
	152	41.442.228	0	0	41.442.228	0	0	0	0
	158	2.632.141.888	0	0	1.232.866.888	1.488.875.888	0	0	0
	181	3.864.287.888	0	0	2.248.128.888	1.624.887.888	0	0	0
SGO	101	6.171.538.880	0	0	3.315.377.688	2.856.153.880	0	0	0
	112	98.565.288	0	0	98.565.288	0	0	0	0
	152	41.442.228	0	0	41.442.228	0	0	0	0
	158	2.632.141.888	0	0	1.232.866.888	1.488.875.888	0	0	0
	181	3.864.287.888	0	0	2.248.128.888	1.624.887.888	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	101	2.888.918.488	0	0	1.248.866.988	812.843.588	0	0	0
	158	123.286.888	0	0	11.288.680	112.886.880	0	0	0
FIS	101	2.888.918.488	0	0	1.248.866.988	812.843.588	0	0	0
	158	123.286.888	0	0	11.288.680	112.886.880	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA	101	18.629.369.488	0	0	2.816.188.888	8.613.261.488	0	0	0
	104	162.488.788	0	0	0	162.488.788	0	0	0
	112	58.482.788	0	0	0	58.482.788	0	0	0
	116	1.128.888.888	0	0	0	1.128.888.888	0	0	0
	158	7.856.378.888	0	0	0	7.856.378.888	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE E ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESP. FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	FIS 101	18.629.369.488	0	0	2.816.188.888	8.613.261.488	0	0	0
	104	162.488.788	0	0	0	162.488.788	0	0	0
	112	58.482.788	0	0	0	58.482.788	0	0	0
	116	1.128.888.888	0	0	0	1.128.888.888	0	0	0
	158	7.856.378.888	0	0	0	7.856.378.888	0	0	0
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROTECCAO SOCIAL	101	1.888.854.888	0	0	788.837.588	388.816.588	0	0	0
FIS	101	1.888.854.888	0	0	788.837.588	388.816.588	0	0	0
COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	101	288.815.888	0	0	88.884.888	198.410.288	0	0	0
	158	112.886.888	0	0	112.886.888	0	0	0	0
FIS	101	288.815.888	0	0	88.884.888	198.410.288	0	0	0
	158	112.886.888	0	0	112.886.888	0	0	0	0
COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA	101	288.815.888	0	0	168.889.888	112.886.888	0	0	0
FIS	101	288.815.888	0	0	168.889.888	112.886.888	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.488.655.888	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA	101	1.145.821.388	0	0	0	0	0	0	0
	158	254.813.658	0	0	0	0	0	0	0
FIS	101	1.145.821.388	0	0	0	0	0	0	0
	158	254.813.658	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		123.744.155.996	48.992.555.112	252.813.588	32.915.651.244	42.915.658.938	199.378.688	1.284.864.588	3.864.287.888
FISCAL		185.736.912.174	35.793.197.398	252.813.588	25.988.888.144	30.835.343.938	199.378.688	1.284.864.588	3.864.287.888
SECURIDADE		18.887.243.822	5.199.357.722	0	6.927.571.188	5.888.315.888	0	0	0

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	FISCAL	784.042.000	784.042.000	0
		784.042.000	784.042.000	0
TOTAL	FISCAL	784.042.000	784.042.000	0
	SECURIDADE	0	0	0

TRIBUNAL DE CONTAS					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
TRIBUNAL DE CONTAS	FISCAL	1.372.073.500	1.372.073.500	0	0
		1.372.073.500	1.372.073.500	0	0
TOTAL	FISCAL	1.372.073.500	1.372.073.500	0	0
	SECURIDADE	0	0	0	0

TRIBUNAL DE JUSTICA					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
TRIBUNAL DE JUSTICA	FISCAL	1.176.063.000	1.176.063.000	0	0
		1.176.063.000	1.176.063.000	0	0
TOTAL	FISCAL	1.176.063.000	1.176.063.000	0	0
	SECURIDADE	0	0	0	0

GOVERNADORIA DO ESTADO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR	FISCAL	831.644.500	831.644.500	0	0
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	FISCAL	436.823.400	436.823.400	0	0
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR	FISCAL	84.004.500	84.004.500	0	0
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	FISCAL	280.015.000	280.015.000	0	0
SECRETARIA DO ESTADO DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS	FISCAL	140.007.500	140.007.500	0	0
		140.007.500	140.007.500	0	0
TOTAL	FISCAL	1.772.494.900	1.772.494.900	0	0
	SECURIDADE	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	FISCAL	41.737.395.012	41.737.395.012	0	0
	SECURIDADE	36.538.037.290	36.538.037.290	0	0
		5.199.357.722	5.199.357.722	0	0
TOTAL	FISCAL	41.737.395.012	41.737.395.012	0	0
	SECURIDADE	36.538.037.290	36.538.037.290	0	0
		5.199.357.722	5.199.357.722	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		4.648.249.000	4.648.249.000	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
	FISCAL	4.648.249.000	4.648.249.000	0	0
TOTAL	FISCAL	4.648.249.000	4.648.249.000	0	0
	SECURIDADE	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO	FISCAL	4.861.060.400	4.861.060.400	0	0
MUSEU WALDEMAR GOMES	FISCAL	448.024.000	448.024.000	0	0
MUSEU COSTA LIMA	FISCAL	448.024.000	448.024.000	0	0
		448.024.000	448.024.000	0	0
TOTAL	FISCAL	5.757.108.400	5.757.108.400	0	0
	SECURIDADE	0	0	0	0

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		22.265.560.734	22.265.560.734		0
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	FISCAL	22.265.560.734	22.265.560.734		0
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA	FISCAL	224.012.000	224.012.000		0
	FISCAL	224.012.000	224.012.000		0
	FISCAL	224.012.000	224.012.000		0
TOTAL		22.713.584.734	22.713.584.734		0
	FISCAL	22.713.584.734	22.713.584.734		0
	SECURIDADE	0	0		0

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		4.748.494.370	4.748.494.370		0
	FISCAL	4.748.494.370	4.748.494.370		0
TOTAL		4.748.494.370	4.748.494.370		0
	FISCAL	4.748.494.370	4.748.494.370		0
	SECURIDADE	0	0		0

COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO		1.831.298.100	1.831.298.100		0
JUNTA COMERCIAL	FISCAL	1.831.298.100	1.831.298.100		0
	FISCAL	112.006.000	112.006.000		0
	FISCAL	112.006.000	112.006.000		0
TOTAL		1.943.304.100	1.943.304.100		0
	FISCAL	1.943.304.100	1.943.304.100		0
	SECURIDADE	0	0		0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		12.807.886.100	12.807.886.100		0
	SECURIDADE	12.807.886.100	12.807.886.100		0
TOTAL		12.807.886.100	12.807.886.100		0
	FISCAL	0	0		0
	SECURIDADE	12.807.886.100	12.807.886.100		0

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA					Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA		840.045.000	840.045.000		0
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	FISCAL	840.045.000	840.045.000		0
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	FISCAL	896.048.000	896.048.000		0
COLONIA PENAL AGRICOLA	FISCAL	896.048.000	896.048.000		0
	FISCAL	168.009.000	168.009.000		0
	FISCAL	168.009.000	168.009.000		0
	FISCAL	280.015.000	280.015.000		0
	FISCAL	280.015.000	280.015.000		0
TOTAL		2.184.117.000	2.184.117.000		0
	FISCAL	2.184.117.000	2.184.117.000		0
	SECURIDADE	0	0		0

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA					Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO					RECURSOS DE TODA AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA		13.631.130.200	13.631.130.200		0
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	FISCAL	13.631.130.200	13.631.130.200		0
	FISCAL	5.387.488.600	5.387.488.600		0
	FISCAL	5.387.488.600	5.387.488.600		0
TOTAL		19.018.618.800	19.018.618.800		0
	FISCAL	19.018.618.800	19.018.618.800		0
	SECURIDADE	0	0		0

-SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL				Cr\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL	FISCAL	1.008.054.000	1.008.054.000		0
		1.008.054.000	1.008.054.000		0
	TOTAL	1.008.054.000	1.008.054.000		0
	FISCAL	1.008.054.000	1.008.054.000		0
	SECURIDADE	0	0		0

COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		Anexo da Lei nº 004		Cr\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE		392.021.000	392.021.000	0	
	FISCAL	392.021.000	392.021.000	0	
TOTAL		392.021.000	392.021.000	0	
FISCAL		392.021.000	392.021.000	0	
SECURIDADE		0	0	0	

COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA				R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA		280.015.000	280.015.000	0	
	FISCAL	280.015.000	280.015.000	0	
TOTAL		280.015.000	280.015.000	0	
FISCAL		280.015.000	280.015.000	0	
SEGURIDADE		0	0	0	

RESERVA DE CONTINGENCIA				Cr\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO			RECURSOS DE TODAS FONTES	
ESPECIFICACAO	ESFERA ORCAMENTARIA	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.400.635.030	1.400.635.030	0
	FISCAL	1.400.635.030	1.400.635.030	0
	TOTAL	1.400.635.030	1.400.635.030	0
	FISCAL	1.400.635.030	1.400.635.030	0
	SECURIDADE	0	0	0

[illegible][illegible]

03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA

03101 - TRIBUNAL DE JUSTICA

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	RESPONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		1.176.463.000	0	0	192.499.299	896.446.000	87.924.710	0	0
PROCESSO JUDICIARIO		336.818.000	0	0	192.499.299	84.004.500	59.923.210	0	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		336.818.000	0	0	192.499.299	84.004.500	59.923.210	0	0
02.04.014.2015		336.818.000	0	0	192.499.299	84.004.500	59.923.210	0	0
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS	101	336.818.000	0	0	192.499.299	84.004.500	59.923.210	0	0
		848.445.000	0	0	0	812.843.500	28.001.500	0	0
ADMINISTRACAO		848.445.000	0	0	0	812.843.500	28.001.500	0	0
EDIFICACAO PUBLICAS		848.445.000	0	0	0	812.843.500	28.001.500	0	0
02.07.025.1016		848.445.000	0	0	0	812.843.500	28.001.500	0	0
CONSTRUCAO E INSTALACOES DE FORNOS	101	812.843.500	0	0	0	784.442.000	28.001.500	0	0
	150	28.001.500	0	0	0	0	0	0	0
		691.637.050	0	0	586.827.150	184.887.000	0	0	0
TOTAL		1.176.463.000	0	0	192.499.299	896.446.000	87.924.710	0	0
FISCAL		1.176.463.000	0	0	192.499.299	896.446.000	87.924.710	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	RESPONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		691.637.050	0	0	586.827.150	184.887.000	0	0	0
ADMINISTRACAO		691.637.050	0	0	586.827.150	184.887.000	0	0	0
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		586.827.000	0	0	483.221.600	156.000.000	0	0	0
03.07.024.2021		586.827.000	0	0	483.221.600	156.000.000	0	0	0
ASSESSORIA GOVERNAMENTAL	101	448.624.000	0	0	271.215.600	156.000.000	0	0	0
	150	112.886.000	0	0	112.886.000	0	0	0	0
		131.687.050	0	0	183.685.550	28.001.500	0	0	0
DIVULGACAO OFICIAL		131.687.050	0	0	183.685.550	28.001.500	0	0	0
03.07.023.2022		131.687.050	0	0	183.685.550	28.001.500	0	0	0
COORDENACAO DO SISTEMA DE COMUNICACAO SOCIAL	101	131.687.050	0	0	183.685.550	28.001.500	0	0	0
		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
COMUNICACOES		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
TELECOMUNICACOES		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
RADIOJORNALISMO		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
05.22.137.2023		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
MANUTENCAO DA RADIO DIFUSORA DE MACAPA	101	114.686.150	0	0	86.884.650	28.001.500	0	0	0
	150	25.201.350	0	0	25.201.350	0	0	0	0
		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
TOTAL		831.444.500	0	0	618.833.150	212.811.400	0	0	0
FISCAL		831.444.500	0	0	618.833.150	212.811.400	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11102 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	RESPONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
PROCESSO JUDICIARIO		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
02.04.014.2017		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	101	436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
		84.884.500	0	0	0	84.884.500	19.681.450	0	0
TOTAL		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
FISCAL		436.823.400	0	0	148.887.500	286.175.350	18.648.570	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11103 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	RESPONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
ADMINISTRACAO		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
03.07.021.2018		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	101	84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
TOTAL		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
FISCAL		84.884.500	0	0	64.483.450	19.681.450	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11104 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	RESPONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
ADMINISTRACAO		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
ADMINISTRACAO FINANCEIRA		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
CONTROLE INTERNO		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
03.06.032.2019		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA	101	288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
		148.887.500	0	0	112.886.000	28.001.500	0	0	0
TOTAL		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
FISCAL		288.815.000	0	0	168.887.000	112.886.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO
11105 - SECRETARIA DO ESTADO DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
ESPECIFICACAO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
ADMINISTRACAO		140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR		140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
03.07.020.2020	F	140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	101	140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
		36.538.037.299	25.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
TOTAL		140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
FISCAL		140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

12000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
ESPECIFICACAO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		36.538.037.299	35.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
ADMINISTRACAO		36.538.037.299	35.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		36.538.037.299	35.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
03.07.021.2024	F	36.538.037.299	35.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
MANTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100	25.712.657.399	25.712.657.399	0	0	0	0	0	0
	101	18.825.379.900	9.520.510.000	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
		5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
PREVIDENCIA		5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
15.02.095.2000	S	5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	100	5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0
		4.640.249.000	0	0	3.978.213.000	672.036.000	0	0	0
TOTAL		41.737.295.021	40.432.525.112	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
FISCAL		36.538.037.299	35.233.167.399	0	795.242.000	509.627.300	0	0	0
SECURIDADE		5.199.257.722	5.199.257.722	0	0	0	0	0	0

13000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
ESPECIFICACAO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA	C	4.640.249.000	0	0	3.978.213.000	672.036.000	0	0	0
ADMINISTRACAO	C	1.400.875.000	0	0	1.208.869.000	112.006.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL	C	1.400.875.000	0	0	1.208.869.000	112.006.000	0	0	0
04.07.021.2000	F	1.400.875.000	0	0	1.208.869.000	112.006.000	0	0	0
FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS DO ESTADO	101	1.400.875.000	0	0	1.208.869.000	112.006.000	0	0	0
		1.500.185.000	0	0	1.400.875.000	508.830.000	0	0	0
PRODUCAO ANIMAL	C	1.500.185.000	0	0	1.400.875.000	508.830.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO ANIMAL	C	1.500.185.000	0	0	1.400.875.000	508.830.000	0	0	0
04.15.000.2000	F	1.500.185.000	0	0	1.400.875.000	508.830.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	101	1.736.893.000	0	0	1.576.863.000	508.830.000	0	0	0
	150	224.812.000	0	0	0	0	0	0	0
		1.208.869.000	0	0	1.208.869.000	0	0	0	0
PRODUCAO E EXTENSAO RURAL	C	1.208.869.000	0	0	1.208.869.000	0	0	0	0
EXTENSAO RURAL	C	1.208.869.000	0	0	1.208.869.000	0	0	0	0
04.16.111.2000	F	1.208.869.000	0	0	1.208.869.000	0	0	0	0
ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	101	1.208.869.000	0	0	1.208.869.000	0	0	0	0
		1.304.869.900	0	0	608.436.450	624.433.450	0	0	0
TOTAL		4.640.249.000	0	0	3.978.213.000	672.036.000	0	0	0
FISCAL		4.640.249.000	0	0	3.978.213.000	672.036.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS								
ESPECIFICAÇÃO	ESP.FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.304.869.900	0	0	608.436.450	624.433.450	0	0	0	
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		1.304.869.900	0	0	608.436.450	624.433.450	0	0	0	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		112.006.000	0	0	91.204.090	20.721.110	0	0	0	
03.09.021.2000	F	112.006.000	0	0	91.204.090	20.721.110	0	0	0	
MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	101	112.006.000	0	0	91.204.090	20.721.110	0	0	0	
		823.244.100	0	0	292.335.660	530.908.440	0	0	0	
PROCESSAMENTO DE DADOS		823.244.100	0	0	292.335.660	530.908.440	0	0	0	
03.09.021.2000	F	823.244.100	0	0	292.335.660	530.908.440	0	0	0	
FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	101	455.225.100	0	0	292.335.660	362.899.440	0	0	0	
	150	168.007.000	0	0	0	168.007.000	0	0	0	
		369.619.000	0	0	296.815.900	72.803.100	0	0	0	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTACAO		369.619.000	0	0	296.815.900	72.803.100	0	0	0	
03.09.040.1017	F	224.812.000	0	0	162.400.700	61.603.300	0	0	0	
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	101	224.812.000	0	0	162.400.700	61.603.300	0	0	0	
03.09.040.2000	F	145.687.000	0	0	134.407.200	11.200.600	0	0	0	
MANTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO ESTADUAL	101	145.687.000	0	0	134.407.200	11.200.600	0	0	0	
		3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
DESENVOLVIMENTO REGIONAL		3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
PROGRAMACAO A CARGO DE ESTADOS E MUNICIPIOS		3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ESTADOS E MUNICIPIOS		3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
07.30.101.2470	F	3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS	150	3.556.199.500	0	0	0	0	0	0	3.556.199.500	
		408.824.000	0	0	246.413.200	196.810.800	5.000.000	0	0	
TOTAL		4.861.060.400	0	0	608.436.450	624.433.450	0	0	3.556.199.500	
FISCAL		4.861.060.400	0	0	608.436.450	624.433.450	0	0	3.556.199.500	
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
14102 - MUSEU WALDEMIRO GOMES

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
CULTURA		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
03.48.246.2879	F	448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU WALDEMIRO GOMES	101	448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
TOTAL		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
FISCAL		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
14103 - MUSEU COSTA LIMA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
CULTURA		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
03.48.246.2885	F	448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANSELMO DA COSTA LIMA	101	448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
		22.265.568.734	568.838.000	0	11.864.968.734	18.368.555.000	0	0	288.815.000
TOTAL		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
FISCAL		448.824.000	0	0	246.413.200	196.818.500	5.600.300	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		22.265.568.734	568.838.000	0	11.864.968.734	18.368.555.000	0	0	288.815.000
ENSINO FUNDAMENTAL		13.193.874.734	0	0	6.384.785.734	6.808.387.000	0	0	0
ENSINO REGULAR		13.193.874.734	0	0	6.384.785.734	6.808.387.000	0	0	0
09.42.188.1819	F	6.888.387.000	0	0	0	6.888.387.000	0	0	0
EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	101	4.872.261.000	0	0	0	4.872.261.000	0	0	0
	159	2.016.188.000	0	0	0	2.016.188.000	0	0	0
09.42.188.2025	F	6.384.785.734	0	0	6.384.785.734	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	101	3.928.218.000	0	0	3.928.218.000	0	0	0	0
	104	112.666.000	0	0	112.666.000	0	0	0	0
	113	288.378.734	0	0	288.378.734	0	0	0	0
	159	2.872.111.000	0	0	2.872.111.000	0	0	0	0
		7.616.488.000	0	0	4.288.225.000	3.416.183.000	0	0	0
ENSINO MÉDIO		7.616.488.000	0	0	4.288.225.000	3.416.183.000	0	0	0
ENSINO REGULAR		7.616.488.000	0	0	4.288.225.000	3.416.183.000	0	0	0
09.43.188.1828	F	3.416.183.000	0	0	0	3.416.183.000	0	0	0
EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU	101	3.416.183.000	0	0	0	3.416.183.000	0	0	0
09.43.188.2036	F	4.288.225.000	0	0	4.288.225.000	0	0	0	0
MANUTENÇÃO DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU	101	4.288.225.000	0	0	4.288.225.000	0	0	0	0
		1.128.868.000	568.838.000	0	288.815.000	0	0	0	288.815.000
ENSINO SUPERIOR		1.128.868.000	568.838.000	0	288.815.000	0	0	0	288.815.000
ENSINO DE GRADUAÇÃO		1.128.868.000	568.838.000	0	288.815.000	0	0	0	288.815.000
09.44.245.2848	F	1.128.868.000	568.838.000	0	288.815.000	0	0	0	288.815.000
DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE NÍVEL SUPERIOR	101	1.128.868.000	568.838.000	0	288.815.000	0	0	0	288.815.000
		336.818.000	0	0	288.815.000	56.003.000	0	0	0
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		336.818.000	0	0	288.815.000	56.003.000	0	0	0
DESPORTO AMADOR		336.818.000	0	0	288.815.000	56.003.000	0	0	0
09.46.224.1821	F	336.818.000	0	0	288.815.000	56.003.000	0	0	0
APOIO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	101	336.818.000	0	0	288.815.000	56.003.000	0	0	0
		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
TOTAL		22.265.568.734	568.838.000	0	11.864.968.734	18.368.555.000	0	0	288.815.000
FISCAL		22.265.568.734	568.838.000	0	11.864.968.734	18.368.555.000	0	0	288.815.000
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15102 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
09.07.829.2858	F	224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO	101	224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
TOTAL		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
FISCAL		224.812.000	0	0	168.887.000	56.003.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
15103 - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
CULTURA		224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
OTUSIÃO CULTURAL		224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
05.48.247.2004	F	224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
FUNIONAMENTO DO CONSELHO DE CULTURA	181	224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
		3.688.756.538	0	252.813.588	476.585.538	1.696.898.788	11.288.688	1.284.864.588	28.881.588
TOTAL		224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
FISCAL		224.812.000	0	0	168.887.000	56.883.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO		3.688.756.538	0	252.813.588	476.585.538	1.696.898.788	11.288.688	1.284.864.588	28.881.588
ADMINISTRACÃO FINANCEIRA		3.688.756.538	0	252.813.588	476.585.538	1.696.898.788	11.288.688	1.284.864.588	28.881.588
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		332.558.538	0	0	336.578.838	168.887.000	0	0	28.881.588
05.88.828.2008	F	332.558.538	0	0	336.578.838	168.887.000	0	0	28.881.588
MANTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMÁTICA DA SEFAZ		497.886.678	0	0	381.856.178	168.887.000	0	0	28.881.588
	181	497.886.678	0	0	381.856.178	168.887.000	0	0	28.881.588
	132	6.728.388	0	0	6.728.388	0	0	0	0
	158	28.881.588	0	0	28.881.588	0	0	0	0
ADMINISTRACÃO GERAL		588.838.888	0	0	148.887.588	488.821.588	11.288.688	0	0
03.88.821.2002	F	588.838.888	0	0	148.887.588	488.821.588	11.288.688	0	0
REPARCELAMENTO DO SISTEMA FISCAL - ARRECAÇÃO		431.221.188	0	0	148.887.588	488.821.588	11.288.688	0	0
	181	431.221.188	0	0	148.887.588	488.821.588	11.288.688	0	0
	158	128.886.788	0	0	0	128.886.788	0	0	0
JUNTA INTERNA		1.458.878.888	0	252.813.588	0	0	0	1.284.864.588	0
03.88.833.2001	F	1.458.878.888	0	252.813.588	0	0	0	1.284.864.588	0
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		1.458.878.888	0	252.813.588	0	0	0	1.284.864.588	0
	181	1.458.878.888	0	252.813.588	0	0	0	1.284.864.588	0
PARTICIPACÃO SOCIETÁRIA		1.128.888.888	0	0	0	1.128.888.888	0	0	0
03.88.833.1818	F	1.128.888.888	0	0	0	1.128.888.888	0	0	0
PARTICIPACÃO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO AMPA		888.845.888	0	0	0	888.845.888	0	0	0
	181	888.845.888	0	0	0	888.845.888	0	0	0
	158	288.815.888	0	0	0	288.815.888	0	0	0
AGRICULTURA		58.883.888	0	0	0	58.883.888	0	0	0
ADMINISTRACÃO FINANCEIRA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
PARTICIPACÃO SOCIETÁRIA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
04.88.833.1587	F	58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
PARTICIPACÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COOPERA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
	181	58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
ENERGIA E RECURSOS KENÉRICOS		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
ENERGIA ELÉTRICA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
PARTICIPACÃO SOCIETÁRIA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
09.88.833.1805	F	58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
PARTICIPACÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CEA		58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
	181	58.883.888	0	0	0	58,883.888	0	0	0
SAÚDE E SANEAMENTO		61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
SANEAMENTO		61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
PARTICIPACÃO SOCIETÁRIA		61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
13.78.833.1854	F	61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
PARTICIPACÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA CESA		61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
	181	61.883.388	0	0	0	61.883.388	0	0	0
ASSISTÊNCIA E PREVENÇÃO		986.128.548	0	0	986.128.548	0	0	0	0
PROGRAMA DE FOMACÃO DO PATRIMÔNIO DO PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL		986.128.548	0	0	986.128.548	0	0	0	0
15.88.833.2004	F	986.128.548	0	0	986.128.548	0	0	0	0
CONTRIBUTÃO PARA FOMACÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO		728.838.888	0	0	728.838.888	0	0	0	0
	181	728.838.888	0	0	728.838.888	0	0	0	0
	184	5.888.388	0	0	5.888.388	0	0	0	0
	112	1.688.888	0	0	1.688.888	0	0	0	0
	113	2.248.128	0	0	2.248.128	0	0	0	0
	132	588.838	0	0	588.838	0	0	0	0
	158	168.887.888	0	0	168.887.888	0	0	0	0
		1.031.298.188	0	0	1.031.298.188	823.244.188	0	0	0
TOTAL		4.748.494.378	0	252.813.588	1.032.714.878	1.878.588.288	11.288.688	1.284.864.588	28.881.588
FISCAL		4.748.494.378	0	252.813.588	1.032.714.878	1.878.588.288	11.288.688	1.284.864.588	28.881.588
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

17000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
17101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.831.298.188	0	0	1.888.854.888	823.244.188	0	0	0
ADMINISTRACÃO		287.211.188	0	0	168.887.000	39.282.188	0	0	0
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		287.211.188	0	0	168.887.000	39.282.188	0	0	0
11.87.828.2491	F	287.211.188	0	0	168.887.000	39.282.188	0	0	0
FUNIONAMENTO DA CEDET		287.211.188	0	0	168.887.000	39.282.188	0	0	0
	181	287.211.188	0	0	168.887.000	39.282.188	0	0	0
INDÚSTRIA		888.845.888	0	0	384.815.588	476.825.588	0	0	0
PROMOCÃO INDUSTRIAL		888.845.888	0	0	384.815.588	476.825.588	0	0	0
11.87.246.1824	F	888.845.888	0	0	384.815.588	476.825.588	0	0	0
APÓIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		888.845.888	0	0	384.815.588	476.825.588	0	0	0
	181	888.845.888	0	0	384.815.588	476.825.588	0	0	0
COMÉRCIO		392.821.888	0	0	386.816.588	84.884.588	0	0	0
PROMOCÃO INTERNA DO COMÉRCIO		392.821.888	0	0	386.816.588	84.884.588	0	0	0
11.87.254.1825	F	392.821.888	0	0	386.816.588	84.884.588	0	0	0
APÓIO AO DESENVOLVIMENTO COMÉRCIO		392.821.888	0	0	386.816.588	84.884.588	0	0	0
	181	392.821.888	0	0	386.816.588	84.884.588	0	0	0
TURISMO		392.821.888	0	0	168.887.000	224.812.888	0	0	0
PROMOCÃO DO TURISMO		392.821.888	0	0	168.887.000	224.812.888	0	0	0
11.87.265.1827	F	392.821.888	0	0	168.887.000	224.812.888	0	0	0
DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO AMPA		392.821.888	0	0	168.887.000	224.812.888	0	0	0
	181	392.821.888	0	0	168.887.000	224.812.888	0	0	0
		112.886.888	0	0	188.885.888	11.288.688	0	0	0
TOTAL		1.831.298.188	0	0	1.888.854.888	823.244.188	0	0	0
FISCAL		1.831.298.188	0	0	1.888.854.888	823.244.188	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

17000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
17102 - JUNTA COMERCIAL

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS		112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
MODERNIZACAO E FISCALIZACAO DA ATIVIDADE		112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
REGISTRO DE EMPRESAS		112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
11.66.378.2017	F	112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL DO MAPA	101	112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
TOTAL		112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
FISCAL		112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
SAUDE		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
13.75.420.1124	S	4.577.655.220	0	0	2.617.500.220	1.960.105.000	0	0	0
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	101	500.000.000	0	0	220.000.000	330.000.000	0	0	0
	132	41.442.220	0	0	41.442.220	0	0	0	0
	150	112.006.000	0	0	112.006.000	0	0	0	0
	101	3.000.200.000	0	0	2.200.120.000	1.620.080.000	0	0	0
13.75.420.1339	S	3.720.210.000	0	0	0	3.720.210.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE	101	2.520.135.000	0	0	0	2.520.135.000	0	0	0
	150	1.000.075.000	0	0	0	1.000.075.000	0	0	0
13.75.420.2464	S	4.300.990.000	0	0	4.300.990.000	0	0	0	0
MANUTENCAO DO SETOR SAUDE	101	3.000.305.000	0	0	3.000.305.000	0	0	0	0
	132	90.505.200	0	0	90.505.200	0	0	0	0
	150	1.120.000.000	0	0	1.120.000.000	0	0	0	0
		800.000.000	0	0	400.000.000	392.000.000	0	0	0
TOTAL		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
FISCAL		0	0	0	0	0	0	0	0
SECURIDADE		12.007.000.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
SEGURANCA PUBLICA		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
06.30.021.2225	F	000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO	101	700.000.000	0	0	000.000.000	330.000.000	0	0	0
	150	50.000.000	0	0	0	50.000.000	0	0	0
		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
TOTAL		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
FISCAL		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
19102 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
SEGURANCA PUBLICA		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
06.30.021.2134	F	000.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO	101	000.000.000	0	0	000.000.000	330.000.000	0	0	0
	150	50.000.000	0	0	0	50.000.000	0	0	0
		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
TOTAL		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
FISCAL		000.000.000	0	0	000.000.000	392.000.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
19103 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
TRANSPORTE URBANO		100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
CONTROLE E SEGURANCA DE TRANSPORTE URBANO		100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
10.91.573.2022	F	100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	101	100.000.000	0	0	000.000.000	000.000.000	0	0	0
	150	11.200.000	0	0	11.200.000	0	0	0	0
		200.000.000	0	0	200.000.000	000.000.000	0	0	0
TOTAL		100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
FISCAL		100.000.000	0	0	100.000.000	000.000.000	0	0	0
SECURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
19104 - COLONIA PENAL AGRICOLA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
JUDICIARIA		200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
PROCESSO JUDICIARIO		200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL		200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
02.04.815.2029	F	200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
MANUTENCAO DA COLONIA PENAL AGRICOLA	101	200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
		2.960.159.000	0	0	160.009.000	2.000.150.000	0	0	0	
TOTAL		200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
FISCAL		200.815.000	0	0	207.211.100	72.003.900	0	0	0	
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS						
ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		2.960.159.000	0	0	160.009.000	2.000.150.000	0	0	0
ADMINISTRACAO		2.960.159.000	0	0	160.009.000	2.000.150.000	0	0	0
ADMINISTRACAO GERAL		200.815.000	0	0	160.009.000	112.006.000	0	0	0
03.07.021.2045	F	200.815.000	0	0	160.009.000	112.006.000	0	0	0
MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	101	200.815.000	0	0	160.009.000	112.006.000	0	0	0
		2.680.144.000	0	0	0	2.680.144.000	0	0	0
EDIFICACAO PUBLICAS		2.680.144.000	0	0	0	2.680.144.000	0	0	0
03.07.025.1337	F	2.680.144.000	0	0	0	2.680.144.000	0	0	0
CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE IMOVEIS	101	1.600.000.000	0	0	0	1.600.000.000	0	0	0
	150	1.080.054.000	0	0	0	1.080.054.000	0	0	0
		520.420.200	0	0	0	520.420.200	0	0	0
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS		520.420.200	0	0	0	520.420.200	0	0	0
ENERGIA ELETRICA		520.420.200	0	0	0	520.420.200	0	0	0
DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA		520.420.200	0	0	0	520.420.200	0	0	0
07.51.200.2090	F	520.420.200	0	0	0	520.420.200	0	0	0
MANUTENCAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO	101	440.024.000	0	0	0	440.024.000	0	0	0
	104	70.404.200	0	0	0	70.404.200	0	0	0
		3.240.174.000	0	0	0	3.240.174.000	0	0	0
HABITACAO E URBANISMO		3.240.174.000	0	0	0	3.240.174.000	0	0	0
HABITACAO		840.045.000	0	0	0	840.045.000	0	0	0
HABITACOES URBANAS		840.045.000	0	0	0	840.045.000	0	0	0
10.57.310.1334	F	840.045.000	0	0	0	840.045.000	0	0	0
EXPANSAO DE FAVELAS	101	840.045.000	0	0	0	840.045.000	0	0	0
		2.400.129.000	0	0	0	2.400.129.000	0	0	0
URBANISMO		2.400.129.000	0	0	0	2.400.129.000	0	0	0
PLANEJAMENTO URBANO		2.400.129.000	0	0	0	2.400.129.000	0	0	0
10.50.323.1225	F	2.400.129.000	0	0	0	2.400.129.000	0	0	0
DESENVOLVIMENTO DE AREAS URBANAS	101	1.120.000.000	0	0	0	1.120.000.000	0	0	0
	150	1.280.009.000	0	0	0	1.280.009.000	0	0	0
		6.320.339.000	0	0	0	1.120.000.000	5.200.279.000	0	0
SANDE E SANEAMENTO		6.320.339.000	0	0	0	1.120.000.000	5.200.279.000	0	0
SANEAMENTO		6.320.339.000	0	0	0	1.120.000.000	5.200.279.000	0	0
ABASTECIMENTO D'AGUA		1.200.009.000	0	0	0	1.120.000.000	160.009.000	0	0
13.70.447.2074	F	1.200.009.000	0	0	0	1.120.000.000	160.009.000	0	0
MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MACAPA	101	1.120.000.000	0	0	0	1.120.000.000	0	0	0
	150	160.009.000	0	0	0	0	160.009.000	0	0
		5.040.270.000	0	0	0	0	5.040.270.000	0	0
SANEAMENTO GERAL		5.040.270.000	0	0	0	0	5.040.270.000	0	0
13.70.410.1433	F	5.040.270.000	0	0	0	0	5.040.270.000	0	0
IMPLANTACAO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	101	2.240.120.000	0	0	0	0	2.240.120.000	0	0
	140	1.120.000.000	0	0	0	0	1.120.000.000	0	0
	150	1.600.009.000	0	0	0	0	1.600.009.000	0	0
		500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
TRANSPORTE		500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
TRANSPORTE HIDROVIARIO		500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
SERVICOS DE TRANSPORTE FLUVIAL E LACUSTRE		500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
16.00.560.2043	F	500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA HIDROVIARIO	101	500.000.000	0	0	0	330.010.000	220.010.000	0	0
		5.307.400.000	0	0	0	392.021.000	4.995.407.000	0	0
TOTAL		13.631.130.200	0	0	1.624.007.000	12.007.043.200	0	0	0
FISCAL		13.631.130.200	0	0	1.624.007.000	12.007.043.200	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
20102 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

Anexo da Lei nº 004 Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS							
ESPECIFICACAO	ESF/FONTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	
TRANSPORTE		5.307.400.000	0	0	392.021.000	4.995.407.000	0	0	0	
TRANSPORTE HIDROVIARIO		5.307.400.000	0	0	392.021.000	4.995.407.000	0	0	0	
ADMINISTRACAO GERAL		400.000.000	0	0	392.021.000	56.000.000	0	0	0	
16.00.021.2025	F	400.000.000	0	0	392.021.000	56.000.000	0	0	0	
FUNCIONAMENTO DO DER	101	400.000.000	0	0	392.021.000	56.000.000	0	0	0	
		4.930.400.000	0	0	0	4.930.400.000	0	0	0	
CONSERVACAO DE RODOVIAS		4.930.400.000	0	0	0	4.930.400.000	0	0	0	
16.00.530.1015	F	3.147.360.000	0	0	0	3.147.360.000	0	0	0	
DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	101	1.104.000.000	0	0	0	1.104.000.000	0	0	0	
	104	84.000.500	0	0	0	84.000.500	0	0	0	
	112	50.000.000	0	0	0	50.000.000	0	0	0	
	150	1.000.000.000	0	0	0	1.000.000.000	0	0	0	
		1.792.000.000	0	0	0	1.792.000.000	0	0	0	
16.00.530.2020	F	1.792.000.000	0	0	0	1.792.000.000	0	0	0	
CONSERVACAO DE RODOVIAS	101	720.000.000	0	0	0	720.000.000	0	0	0	
	150	1.000.000.000	0	0	0	1.000.000.000	0	0	0	
		400.000.000	0	0	304.019.500	84.000.500	0	0	0	
TOTAL		5.307.400.000	0	0	392.021.000	4.995.407.000	0	0	0	
FISCAL		5.307.400.000	0	0	392.021.000	4.995.407.000	0	0	0	
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0	

21000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRABALHO		448.824.000	0	0	364.819.500	84.004.500	0	0	0
RELACIONES DO TRABALHO		448.824.000	0	0	364.819.500	84.004.500	0	0	0
SERVIÇO SOCIAL		448.824.000	0	0	364.819.500	84.004.500	0	0	0
14.04.479.2040		448.824.000	0	0	364.819.500	84.004.500	0	0	0
RELACIONES EM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
15.01.406.2460		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO		568.828.000	0	0	336.818.000	224.812.000	0	0	0
		392.401.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
TOTAL		1.889.854.000	0	0	798.837.500	383.816.500	0	0	0
FISCAL		1.889.854.000	0	0	798.837.500	383.816.500	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

22000 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
22101 - COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SANDE E SANEAMENTO		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
PROTEÇÃO DO MEIO-AMBIENTE		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
DEFESA CONTRA A EROSÃO		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
13.77.435.1235		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
PRESERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NO AMAPA		264.815.000	0	0	89.804.000	198.419.200	0	0	0
		152.806.000	0	0	152.806.000	0	0	0	0
		149.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
TOTAL		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
FISCAL		392.821.000	0	0	281.618.000	198.419.200	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

23000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA
23101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
83.87.828.2827		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
FUNIONAMENTO DA DUTERA		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
FISCAL		148.887.500	0	0	84.884.500	56.883.000	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS							
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
99.99.999.9999		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGENCIA		1.145.821.388	0	0	0	0	0	0	0
		254.812.658	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
FISCAL		1.488.835.834	0	0	0	0	0	0	0
SEGURIDADE		0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					
01.101.01.01.001.1.011	ELABORACAO DA CONSTITUICAO DO ESTADO	3490.30	101	56.883.000	
	Assegurar o funcionamento da Constituinte Estadual	3490.36	101	5.688.300	
		3490.39	101	56.883.000	
		4590.52	101	112.886.000	
		4590.52	150	28.881.500	
		4690.64	101	22.401.200	
					288.815.000
01.101.01.01.021.2.012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.30	101	148.887.500	
	Garantir o apoio administrativo ao funcionamento da Assembleia Legislativa, em consonancia com os preceitos constitucionais e seu regimento interno	3490.36	101	11.288.600	
		3490.39	101	112.886.000	
		4590.52	101	224.812.000	
		4690.64	101	16.888.900	
					504.827.000

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	794.842.000	0	0	300.828.400	344.019.500	39.202.100	0	0
FISCAL	794.842.000	0	0	300.828.400	344.019.500	39.202.100	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
02000 - TRIBUNAL DE CONTAS							
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS							
02.101 01.02.002 2.013	FUNCIONAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Aprimorar os metodos de fiscalizacao, controle e Execucao Financeira e Orcamentaria do Estado e Mu- nicipios	3490.30	101	67.203.600			
		3490.36	101	5.600.300			
		3490.39	101	56.003.000			
		4590.52	101	112.000.000			
		4690.64	101	11.200.600			
					252.013.500		
02.101 01.02.025 1.014	CONSTRUCAO DO PREDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS Construir o edificio sede do tribunal de contas e equipa-lo a fim de garantir o funcionamento desse orgao Edificio sede a construir (M2)= 3.000	4590.51	101	840.045.000			
		4590.51	150	20.001.500			
		4590.52	101	224.012.000			
		4690.64	101	20.001.500			
					1.120.060.000		

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	1.372.073.500	0	0	120.846.900	1.204.044.500	39.202.100	0	0
FISCAL	1.372.073.500	0	0	120.846.900	1.204.044.500	39.202.100	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
03000 - TRIBUNAL DE JUSTICA							
03101 - TRIBUNAL DE JUSTICA							
03.101 02.04.014 2.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES JUDICIARIAS Exercer as funcoes constitucionalmente previstas processando e julgando as causas deferidas ao tri- bunal e atender processos judiciais	3490.30	101	52.002.790			
		3490.39	101	140.007.500			
		4590.52	101	84.004.500			
		4690.61	101	56.003.000			
		4690.64	101	3.920.210			
					336.018.000		
03.101 02.07.025 1.016	CONSTRUCAO E INSTALACOES DE FORUNS Proporcionar instalacoes adequadas as comarcas do interior do Estado Edificacoes= 2	4590.51	101	560.030.000			
		4590.52	101	224.012.000			
		4590.52	150	20.001.500			
		4690.64	101	20.001.500			
					840.045.000		

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	1.176.063.000	0	0	192.899.290	896.940.000	87.924.710	0	0
FISCAL	1.176.063.000	0	0	192.899.290	896.940.000	87.924.710	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO							
11101 - GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR							
11.101 03.07.020 2.021	ASSESSORIA GORVERNAMENTAL Oferecer ao chefe do executivo um assessoramento completo de todos os campos de acao governamental e coordenar as atividades politico-administrativas do Governador do Estado	3490.30	101	112.000.000			
		3490.30	150	56.003.000			
		3490.36	101	11.200.600			
		3490.39	101	160.007.000			
		3490.39	150	56.003.000			
		4590.52	101	156.000.400			
					560.030.000		
11.101 03.07.023 2.022	COORDENACAO DO SISTEMA DE COMUNICAO SOCIAL Planejar, coordenar e controlar as atividades de Divulgacao, Propaganda e Relacoes Publicas no ambi- to das unidades da administracao do Estado do Estado	3490.30	101	44.002.400			
		3490.36	101	2.000.150			
		3490.39	101	56.003.000			
		4590.52	101	20.001.500			
					131.007.050		
11.101 05.22.137 2.023	MANUTENCAO DA RADIO DIFUSORA DE MACAPA Executar os servicos de Radio Difusao bem como a producao de programa de radio de cunho educativo, cultural e informativo	3490.30	101	20.001.500			
		3490.36	101	2.000.150			
		3490.39	101	56.003.000			
		3490.39	150	25.201.350			
		4590.52	101	20.001.500			
					140.007.500		

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	821.444.550	0	0	410.893.150	212.011.400	0	0	0
FISCAL	821.444.550	0	0	410.893.150	212.011.400	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO					RECURSOS DO TESOURO
11102 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.102 02.04.014 2.017	FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA	3490.30	101	56.003.000	
	Prestar assistencia juridica ao Governo do Estado compreendendo a sua Defesa e Representacao Judicial bem como o assessoramento e consultoria aos orgaos da administracao Publica	3490.39	101	84.004.500	
		4590.51	101	146.167.830	
		4590.52	101	140.007.500	
		4690.64	101	10.640.570	
					436.823.400

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	436.823.400	0	0	140.007.500	286.175.330	10.640.570	0	0
FISCAL	436.823.400	0	0	140.007.500	286.175.330	10.640.570	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO					RECURSOS DO TESOURO
11103 - GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.103 03.07.021 2.018	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	3490.30	101	28.001.500	
	Proporcionar seguranca fisica ao Governador e seus familiares, ao visitantes e as residencias oficiais	3490.36	101	2.000.150	
		3490.39	101	33.601.800	
		4590.52	101	19.601.050	
					84.004.500

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	84.004.500	0	0	64.403.450	19.601.050	0	0	0
FISCAL	84.004.500	0	0	64.403.450	19.601.050	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO					RECURSOS DO TESOURO
11104 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.104 03.00.032 2.019	FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA	3490.30	101	56.003.000	
	Assegurar a manutencao e funcionamento do orgao e Aprimorar os metodos de fiscalizacao e execucao financeira e orcamentaria do Estado	3490.39	101	112.006.000	
		4590.52	101	112.006.000	
					280.015.000

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	280.015.000	0	0	168.007.000	112.006.000	0	0	0
FISCAL	280.015.000	0	0	168.007.000	112.006.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO					RECURSOS DO TESOURO
11105 - SECRETARIA DO ESTADO DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
11.105 03.07.020 2.020	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	3490.30	101	56.003.000	
	Assegurar os recursos financeiros indispensaveis ao funcionamento dos escritorios de representacao do Governo	3490.39	101	56.003.000	
		4590.52	101	28.001.500	
					140.007.500

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACAO FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
FISCAL	140.007.500	0	0	112.006.000	28.001.500	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
12000 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO							
12101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO							
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
12.101 03.07.021 2.024	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3190.09	100	672.036.000			
	Garantir o desenvolvimento dos diversos programas de responsabilidade da secretaria bem como das suas atividades de apoio necessario a Politica Estadual da Administracao Publica	3190.11	100	17.002.510.000			
		3190.11	101	6.720.360.000			
		3190.12	100	2.475.332.600			
		3190.13	100	4.637.048.400			
		3190.13	101	840.045.000			
		3190.14	101	840.045.000			
		3190.15	101	200.015.000			
		3190.16	100	617.713.090			
		3190.16	101	840.045.000			
		3190.17	100	308.016.500			
		3490.10	101	56.003.000			
		3490.30	101	200.015.000			
		3490.36	101	11.200.600			
		3490.39	101	448.024.000			
		4590.51	101	285.615.300			
		4590.52	101	224.012.000			
					36.538.037.290		
12.101 15.82.495 2.060	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3190.01	100	4.609.046.900			
	Assegurar a subsistencia pecuniaria a que fazem jus os inativos e seus dependentes	3190.03	100	590.310.822			
					5.199.357.722		

TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTAMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+D)	41.737.395.812	40.432.525.112	0	795.242.000	509.627.300	0	0
FISCAL	36.538.037.290	35.233.167.390	0	795.242.000	509.627.300	0	0
SECURIDADE	5.199.357.722	5.199.357.722	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
13000 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
13.101 04.07.021 2.006	FORTELECIMENTO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS DO ESTADO	3490.39	101	1.288.069.000			
	Manutencao das atividades do setor agropecuario visando aumento da produtividade	4590.52	101	112.006.000			
					1.400.075.000		
13.101 04.15.088 2.025	DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	3490.30	101	336.018.000			
	Prestar assessoramento tecnico ao secretario nos assuntos referentes a politica Estadual do setor agropecuario, bem como nas diversas atividades de sua representacao oficial	3490.30	150	112.006.000			
		3490.39	101	840.045.000			
		3490.39	150	112.006.000			
	Colonia e nucleo colonial mantido (Unid)= 6	4590.51	101	308.016.500			
	Pescadores assistidos (Pessoa)= 000	4590.52	101	252.013.500			
					1.960.105.000		
13.101 04.18.111 2.000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENCAO RURAL	3490.39	101	1.288.069.000			
	Promover assistencia tecnica e extensao rural aos produtores rurais do Estado, visando o aumento da producao e produtividade e melhoria do padrao de vida dos agropecuaristas em perfeita consonancia com politicas desenvolvimentistas dos Governos estadual e federal						
	Peq. e medio prod. rural assistido (Pessoa)= 2.500						

TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	IMPOSTAMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+D)	4.440.249.000	0	0	3.976.213.000	672.036.000	0	0
FISCAL	4.440.249.000	0	0	3.976.213.000	672.036.000	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						RECURSOS DO TESOURO	
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO							
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL							
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
14.101 03.09.021 2.028	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3490.30	101	43.122.310			
	Desenvolver atividades adm. nas areas de pessoal, finanças, material e patrimonio e de servicos gerais	3490.39	101	48.162.500			
		4590.52	101	20.721.110			
					112.006.000		
14.101 03.09.024 2.029	FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE INFORMATICA	3490.30	101	65.523.510			
	Coordenar e controlar as atividades ligadas aos servicos de informatica e microfilmagem no Estado	3490.39	101	226.812.150			
		4590.52	101	362.899.440			
		4590.52	150	160.009.000			
					823.244.100		
14.101 03.09.040 1.017	FORTELECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO	3490.30	101	28.001.500			
	Assessorar o Secretario de Planejamento em assuntos de planejamento economico e social do Estado, bem como garantir a elaboracao e reformulacao dos planos de governo	3490.36	101	5.600.300			
		3490.39	101	128.806.900			
		4590.51	101	33.601.000			
		4590.52	101	28.001.500			
					224.012.000		
14.101 03.09.040 2.059	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ORCAMENTO ESTADUAL	3490.30	101	16.000.900			
	Formular, elaborar, executar e acompanhar o orcameto do Estado	3490.36	101	5.600.300			
		3490.39	101	112.006.000			
	Mantem e aperfeicoar o sistema de orcamentario do Estado	4590.52	101	11.200.600			
					145.607.800		
14.101 07.38.181 2.470	TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS	4940.42	150	3.556.190.500			
	Transferencias decorrentes de disposicoes constitucionais						

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	4.861.868,400	0	0	608.436,450	624.433,450	0	0	3.556.198,500
FISCAL	4.861.868,400	0	0	608.436,450	624.433,450	0	0	3.556.198,500
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO							
14102 - MUSEU WALDEMIRO GOMES	RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
14.102 03.48.246 2.879	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU WALDEMIRO GOMES	3490.30	101	112.006.000			
	Desenvolver pesquisa na area de Botanica, com aproveitamento da Flora Medicinal da regioao	3490.36	101	11.200.600			
	Promover seminarios, palestras, debates e restaurar e ampliar o acervo	3490.39	101	123.206.600			
		4590.51	101	64.004.500			
		4590.52	101	112.006.000			
		4690.64	101	5.600.300			
					448.024.000		

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	448.024,000	0	0	246.413,200	196.810,500	5.600,300	0	0
FISCAL	448.024,000	0	0	246.413,200	196.810,500	5.600,300	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							
14000 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO							
14103 - MUSEU COSTA LIMA	RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
14.103 03.48.246 2.865	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANGELO DA COSTA LIMA	3490.30	101	112.006.000			
	Desenvolver pesquisas nas areas de sociologia, antropologia, historia e arqueologia bem como promover, debates, conferencias e seminarios e restaurar e ampliar o acervo	3490.36	101	11.200.600			
		3490.39	101	123.206.600			
		4590.51	101	64.004.500			
		4590.52	101	112.006.000			
		4690.64	101	5.600.300			
					448.024.000		

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	448.024,000	0	0	246.413,200	196.810,500	5.600,300	0	0
FISCAL	448.024,000	0	0	246.413,200	196.810,500	5.600,300	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE							
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
15.101 08.42.188 1.019	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	4590.51	101	2.520.135.000			
	Reduzir o deficit de atendimento do pre-escolar e ensino do primeiro grau	4590.51	150	2.016.100.000			
	Escolas a construir e em reforma (m2) = 15000	4590.52	101	2.352.126.000			
					6.888.369.000		
15.101 08.42.188 2.035	MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3490.30	101	2.240.120.000			
	Garantir a populacao do grupo etario de 7 a 14 anos a educacao fundamental	3490.30	113	200.370.734			
	Alunos matriculados (Alunos) = 93.000	3490.39	101	1.680.090.000			
		3490.39	104	112.006.000			
		3490.39	150	2.072.111.000			
					6.304.705.734		
15.101 08.43.188 1.020	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU	4590.51	101	3.360.180.000			
	Atender a demanda crescente pelo ensino de segundo grau	4590.52	101	56.003.000			
	Escolas a construir (M2) = 20.000				3.416.183.000		
15.101 08.43.188 2.036	MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3490.10	101	1.120.060.000			
	Proporcionar ao alunos concluintes do 1 grau oportunidade de ampliar seu conhecimentos para ingressarem no mercado de trabalho	3490.30	101	1.280.069.000			
	Alunos matriculados (Alunos) = 9.000	3490.39	101	1.792.096.000			
					4.200.225.000		
15.101 08.44.205 2.040	DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE NIVEL SUPERIOR	3190.44	101	560.030.000			
	Garantir a realizacao de cursos de nivel superior a populacao estudantil do Estado	3490.44	101	280.015.000			
		4990.42	101	280.015.000			
					1.120.060.000		
15.101 08.46.224 1.021	APDIO E PROMOCAO DE ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3490.30	101	56.003.000			
	Prestar assistencia geral ao desporto amapaense, abrangendo conservacao de pracas de esportes, fornecimento de materiais esportivos, promocao de torneios e competicoes	3490.39	101	224.012.000			
		4590.52	101	56.003.000			
					336.018.000		

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	22.265.500,734	560.030,000	0	11.604.969,734	10.309.555,000	0	0	200.015,000
FISCAL	22.265.500,734	560.030,000	0	11.604.969,734	10.309.555,000	0	0	200.015,000
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				RECURSOS DO TESOURO	
15102 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.102 08.07.020 2.856	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE EDUCACAO	3490.30	101	56.003.000	
	Assessorar o Governo do Estado em assunto de natureza educacional	3490.39	101	112.006.000	
	Interpretar as leis de ensino atraves de pareceres, resolucoes	4590.52	101	56.003.000	224.012.000

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DUVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DUVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+D)	224.012.000	0	0	168.009.000	56.003.000	0	0	0
FISCAL	224.012.000	0	0	168.009.000	56.003.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
15000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE				RECURSOS DO TESOURO	
15103 - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.103 08.48.247 2.864	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CULTURA	3490.30	101	56.003.000	
	Prestar assessoramento tecnico e administrativo	3490.39	101	112.006.000	
	ao Secretario de Educacao e Cultura, em assuntos	4590.52	101	56.003.000	
	relativos a area da cultura				224.012.000

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DUVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOBILIZACOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DUVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+D)	224.012.000	0	0	168.009.000	56.003.000	0	0	0
FISCAL	224.012.000	0	0	168.009.000	56.003.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS					
16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA				RECURSOS DO TESOURO	
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.101 03.08.020 2.030	MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E PROGRAMATICA DA SEFAZ	3490.30	101	76.164.000	
	Coordenar a politica economica, financeira do Estado, controlar os servicos administrativos da Secretaria de Fazenda, aperfeicoando o nivel do pessoal e as condicoes exigidas pela natureza de seu trabalho	3490.36	101	7.840.420	
		3490.39	101	98.005.250	
		3490.39	132	6.720.360	
		3490.39	150	28.001.500	
		3490.91	101	56.003.000	
		3490.92	101	63.843.420	
		4590.51	101	28.001.500	
		4590.52	101	140.007.500	
		4990.92	101	28.001.500	532.588.530
16.101 03.08.021 2.032	REAPARELHAMENTO DO SISTEMA FISICO - ARRECADADOR	3490.30	101	56.003.000	
	Coordenar, supervisionar e controlar as atividades do sistema de tributacao, arrecadacao e fiscalizacao	3490.39	101	84.004.500	
		4590.51	101	112.006.000	
		4590.51	150	128.006.900	
		4590.52	101	168.009.000	
		4690.64	101	11.200.600	560.030.000
16.101 03.08.033 2.031	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	3290.21	101	196.010.500	
	Atender aos encargos financeiros internos, decorrentes de emprestimos, pagamentos de juros, correcao monetaria, referente as operacoes de creditos realizadas junto a Organizacoes Nacionais	3290.22	101	56.003.000	
		4790.71	101	1.204.064.500	1.456.078.000
16.101 03.08.035 1.018	PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DO BANCO DO ESTADO DO AMAPA	4590.65	101	840.045.000	
	Proporcionar a participacao acionaria do Governo no Capital do Banco do Estado do Amapa	4590.65	150	280.015.000	1.120.060.000
16.101 04.08.035 1.007	PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA CODEASA	4590.65	101	56.003.000	56.003.000
	Proporcionar condicoes para o incremento das atividades do setor agropecuario, mediante a expansao do capital social da Codeasa				
16.101 09.51.035 1.855	PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA CEA	4513.65	101	56.003.000	56.003.000
	Viabilizar o funcionamento da empresa				
16.101 13.76.035 1.854	PARTICIPACAO DO ESTADO NO CAPITAL DA CAESA	4513.65	101	61.603.300	61.603.300
	Viabilizar o funcionamento da Empresa				

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS

16000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					RECURSOS DO TESOURO
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.101 15.84.492 2.034	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.41	101	728.039.000	
	Assegurar ao servidor publico a formacao de um patrimonio individual progressivo, mediante reco-	3490.41	104	5.600.500	
	lhimento compulsorio de contribuicoes, e ao Pais	3490.41	112	1.600.690	
	recursos adicionais para investimentos	3490.41	113	2.240.120	
		3490.41	132	560.630	
		3490.41	150	160.009.000	
					906.128.540

TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+S)	4.740.494.374	0	252.013.500	1.382.714.878	1.870.500.200	11.200.600	1.204.004.500
FISCAL	4.740.494.374	0	252.013.500	1.382.714.878	1.870.500.200	11.200.600	1.204.004.500
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS

17000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					RECURSOS DO TESOURO
17101 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
17.101 11.07.020 2.491	FUNCIONAMENTO DA CEICT	3490.30	101	56.003.000	
	Coordenar e supervisionar as atividades ligadas a area de industria e comercio no Amapa	3490.39	101	112.006.000	
		4590.52	101	39.202.100	
					207.211.100
17.101 11.62.346 1.024	APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	3490.30	101	84.004.500	
	Dar continuidade a implantacao da infra-estrutura basica do distrito industrial possibilitando instala-	3490.39	101	280.015.000	
	coes de novos empreendimentos	4590.51	101	300.016.500	
		4590.52	101	160.009.000	
					840.045.000
17.101 11.63.354 1.025	APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3490.30	101	56.003.000	
	Dinamizar o setor terciario do Estado atraves da implantacao de um sistema de formacao empresarial que permita melhorias e expansao das atividades pertinentes	3490.39	101	252.013.500	
		4590.52	101	84.004.500	
					392.021.000
17.101 11.65.363 1.029	DESENVOLVIMENTO TURISTICO DO AMAPA	3490.30	101	56.003.000	
	Divulgar e promover o produto turistico do Estado do Amapa atraves de publicacoes, realizacoes e apoio a eventos de interesse do setor	3490.39	101	112.006.000	
		4590.51	101	112.006.000	
		4590.52	101	112.006.000	
					392.021.000

TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+S)	1.831.296.100	0	0	1.006.054.000	823.244.100	0	0
FISCAL	1.831.296.100	0	0	1.006.054.000	823.244.100	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS

17000 - COORDENADORIA ESTADUAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					RECURSOS DO TESOURO
17102 - JUNTA COMERCIAL					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
17.102 11.66.376 2.819	FUNCIONAMENTO DA JUNTA COMERCIAL DO AMAPA	3490.30	101	16.000.900	
	Realizar trabalhos de normatizar e fiscalizar a-	3490.39	101	84.004.500	
	tividades empresariais, garantindo o apoio necessa-	4590.52	101	11.200.600	
	rio as suas atividades no Estado.				112.006.000

TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSIÇÕES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+S)	112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.600	0	0
FISCAL	112.006.000	0	0	100.005.000	11.200.600	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS

18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					RECURSOS DO TESOURO
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
18.101 13.75.428 1.124	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAUDE	3490.30	101	112.006.000	
	Possibilitar uma maior abrangencia na atuacao dos	3490.30	132	41.442.220	
	servicos de saude visando prestar atendimento de	3490.30	150	112.006.000	
	melhor qualidade.	3490.30	181	1.204.004.500	
		3490.39	101	112.006.000	
		3490.39	181	1.036.055.500	
		4590.51	101	160.009.000	

			4590.52	101	168.009.000	
			4590.52	101	1.624.087.000	
						4.577.685.220
18.101 13.75.428 1.339	DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAUDE		4590.51	101	1.120.060.000	
	Desenvolver acoes de saude e saneamento atraves		4590.51	150	560.030.000	
	das unidades de saude, visando a promocao, prote-		4590.52	101	1.400.075.000	
	cao, tratamento e recuperacao da saude coletiva.		4590.52	150	840.045.000	
						3.920.210.000
18.101 13.75.428 2.464	MANUTENCAO DO SETOR SAUDE		3490.30	101	1.960.105.000	
	Prestar assistencia Medico-Sanitaria a populacao		3490.30	150	1.120.060.000	
	carente		3490.36	101	11.200.600	
			3490.39	101	1.120.060.000	
			3490.39	112	90.565.280	
						4.309.990.880

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPREVISTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	12.007.806.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0
FISCAL	0	0	0	0	0	0	0	0
SECURIDADE	12.007.806.100	0	0	6.927.571.100	5.800.315.000	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						RECURSOS DO TESOURO
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
19.101 06.30.021 2.225	FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO	3490.30	101	224.012.000		
	Melhorar e modernizar o Setor de Seguranca Publi-	3490.36	101	11.200.600		
	ca referente a estrutura fisica e material.	3490.39	101	212.811.400		
		4590.51	101	224.012.000		
		4590.52	101	112.006.000		
		4590.52	150	56.003.000		
						840.045.000

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPREVISTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	840.045.000	0	0	440.024.000	392.021.000	0	0	0
FISCAL	840.045.000	0	0	440.024.000	392.021.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						RECURSOS DO TESOURO
19102 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
19.102 06.30.021 2.134	FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO	3490.30	101	280.015.000		
	Suprir Setor de Seguranca Publica de necessecida-	3490.36	101	11.200.600		
	des de recursos referente a estrutura fisica e ma-	3490.39	101	212.811.400		
	terial com a finalidade de expansao, melhoramento e	4590.51	101	224.012.000		
	modernizacao dos servicos prestados a populacao.	4590.52	101	112.006.000		
		4590.52	150	56.003.000		
						896.046.000

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPREVISTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	896.046.000	0	0	504.027.000	392.021.000	0	0	0
FISCAL	896.046.000	0	0	504.027.000	392.021.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						RECURSOS DO TESOURO
19103 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
19.103 16.91.573 2.822	FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3490.30	101	44.802.400		
	Dotar o Detran/AP de meios financeiros necessa-	3490.30	150	11.200.600		
	rios ao perfeito funcionamento de suas atividades	3490.39	101	44.802.400		
	com o fim de realizar os objetivos definida em suas	4590.51	101	28.001.500		
	atribuicoes	4590.52	101	39.202.100		
						168.009.000

	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPREVISTOS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F45)	168.009.000	0	0	104.005.000	67.200.000	0	0	0
FISCAL	168.009.000	0	0	104.005.000	67.200.000	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004.

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA						
19104 - COLONIA PENAL AGRICOLA						
RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
19.104 02.04.015 2.839	MANUTENCAO DA COLONIA PENAL AGRICOLA	3490.30	101	112.006.000		
	Propiciar aos internos condicoes de alojamento	3490.36	101	11.200.600		
	profissionalizacao e de assistencia social e de saude	3490.39	101	84.004.500		
	aos apenados da unidade, a fim de reintegrar-los	4590.51	101	44.802.400		
	ao meio social	4590.52	101	28.001.500		
					280.015.000	

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	280.015.000	0	0	207.211.100	72.803.900	0	0	0
FISCAL	280.015.000	0	0	207.211.100	72.803.900	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA						
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA						
RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
20.101 03.07.021 2.045	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3490.30	101	84.004.500		
	Supervisionar e coordenar as atividades meio desenvolvidas pela Secretaria	3490.39	101	84.004.500		
		4590.52	101	112.006.000		
					280.015.000	
20.101 03.07.025 1.337	CONSTRUCAO E ADAPTACAO DE IMOVEIS	4590.51	101	1.680.090.000		
	Dotar o servico publico de espacos fisicos que proporcione melhores condicoes operacionais	4590.51	150	1.008.054.000		
	Projetos a elaborar= 15					
	Area edificadas e recuperadas (M2)= 30.000					
					2.688.144.000	
20.101 09.51.268 2.898	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETICA DO ESTADO	4590.51	101	448.024.000		
	Assegurar o funcionamento energia eletrica da populacao	4590.51	104	78.404.200		
					526.428.200	
20.101 10.57.316 1.334	ERRADICAO DE FAVELAS	4590.51	101	840.045.000		
	Criar condicoes adequadas de habitacao nas areas de baixada, reduzindo a submoradia e evitando epidemias					
	Obras de infra-estrutura					
					840.045.000	
20.101 10.58.323 1.255	DESENVOLVIMENTOS DE AREAS URBANAS	4590.51	101	1.120.060.000		
	Dotar e modernizar a cidade de equipamentos necessarios ao seu desenvolvimento	4590.51	150	1.288.069.000		
	Areas urbanizadas (M2)= 400.000					
					2.408.129.000	
20.101 13.76.447 2.874	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DE MACAPA	3490.39	101	1.120.060.000		
	Mantener o pleno funcionamento dos sistemas de abastecimento de agua e de esgoto sanitario de Macapa a fim de proporcionar melhores condicoes de higiene e bem estar social	4590.51	150	168.009.000		
					1.288.069.000	
20.101 13.76.448 1.433	IMPLANTACAO DE SISTEMAS URBANOS DE SANEAMENTO	4590.51	101	2.240.120.000		
	Melhorar as condicoes sanitarias dotando a Capital e demais cidades de saneamento basico evitando inundacoes e racionalizando o uso do solo	4590.51	146	1.120.060.000		
		4590.51	150	1.680.090.000		
					5.040.270.000	
20.101 16.90.566 2.843	OPERACIONALIZACAO DO SISTEMA HIDROVIARIO	3490.30	101	168.009.000		
	Fortalecer e desenvolver o transporte hidroviario do Amapa assegurando condicoes ao mercado local para melhor integra-lo ao contexto nacional	3490.39	101	168.009.000		
		4590.51	101	84.004.500		
		4590.52	101	140.007.500		
					560.030.000	

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPOSTOS FINANCEIROS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+5)	13.631.130.200	0	0	1.624.007.000	12.007.043.200	0	0	0
FISCAL	13.631.130.200	0	0	1.624.007.000	12.007.043.200	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
20000 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA						
20102 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM						
RECURSOS DO TESOURO						
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
20.102 16.88.021 2.825	FUNCIONAMENTO DO DER	3490.30	101	196.010.500		
	Proporcionar ao DER, apoio financeiro indispensavel a realizacao das atividades administrativas, de elaboracao e controle do plano rodoviario Estadual e da conservacao da rede rodoviaria do Estado desenvolvido por aquela entidade	3490.39	101	196.010.500		
		4590.52	101	56.003.000		
					448.024.000	
20.102 16.88.538 1.815	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO	4590.51	101	1.120.060.000		
	Permitir o atendimento do fluxo normal, atraves da melhoria do sistema rodoviario estadual	4590.51	104	84.004.500		
	Estrada a pavimentar (Km)= 160	4590.51	112	50.402.700		
	Estrada a construir (km)= 200	4590.51	150	1.848.099.000		
	Projetos a elaborar (Unid)= 1	4590.52	101	44.802.400		
					3.147.366.600	
20.102 16.88.538 2.826	CONSERVACAO DE RODOVIAS	4590.51	101	560.030.000		
	Promover e melhorar a malha rodovia estadual com vista a integracao do sistema viario para proporcionar melhores condicoes de trafego	4590.51	150	1.064.057.000		
	Estrada conservada (Km)= 360	4590.52	101	168.009.000		
					1.792.096.000	

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPERIOSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+J)	5.307.486,600	0	0	392.821,000	4.995.467,600	0	0	0
FISCAL	5.307.486,600	0	0	392.821,000	4.995.467,600	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							RECURSOS DO TESOURO	
21000	- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL							
21101	- SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA PROMOÇÃO SOCIAL							
CODIGO	ESPECIFICACOES		NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
21.101 14.00.478 2.240	RELACOES EM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO		3490.30	101	168.009.000	448.024.000		
	Capacitar, atraves de treinamento de mao-de-obra ociosa e desempregada ou sub-empregada, oportunizando seu engajamento e adequando no mercado de trabalho local		3490.39	101	196.010.500			
			4590.52	101	84.004.500			
21.101 15.01.486 2.466	ASSISTENCIA E PROMOÇÃO		3490.30	101	140.007.500	560.030.000		
	Implantar e desenvolver programas que garantam melhores condicoes de vida aos segmentos mais carentes da populacao como, menores, idosos e familias de desempregados entre outros		3490.36	101	16.800.900			
			3490.39	101	179.209.600			
			4590.51	101	140.007.500			
			4590.52	101	84.004.500			

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPERIOSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+J)	1.000.854,000	0	0	700.837,500	300.016,500	0	0	0
FISCAL	1.000.854,000	0	0	700.837,500	300.016,500	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							RECURSOS DO TESOURO	
22000	- COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
22101	- COORDENADORIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE							
CODIGO	ESPECIFICACOES		NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
22.101 13.77.455 1.335	PRESERVACAO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE NO AMAPA		3490.30	101	39.202.100	392.021.000		
	Planejar, acompanhar, coordenar, fiscalizar e executar planos, programas, projetos, relacionados ao uso do meio ambiente.		3490.36	101	11.200.600			
			3490.39	101	39.202.100			
	Area preservada (HA)= 50.000		3490.39	150	112.006.000			
			4590.51	101	84.004.500			
			4590.52	101	95.205.100			
			4590.64	101	11.200.600			

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	IMPERIOSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F+J)	392.821,000	0	0	281.610,000	100.410,200	0	0	0
FISCAL	392.821,000	0	0	281.610,000	100.410,200	0	0	0
SECURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

Cr\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS							RECURSOS DO TESOURO	
23000	- COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA							
23101	- COORDENADORIA ESTADUAL DE TERRAS DO AMAPA							
CODIGO	ESPECIFICACOES		NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL		
23.101 03.07.020-2.027	FUNCIONAMENTO DA COTERRA		3490.30	101	28.001.500	140.007.500		
	Executar a politica fundiaria do Estado inclusive com programas de colonizacao		3490.36	101	11.200.600			
	gramas fundiarias e de colonizacao		3490.39	101	44.802.400			
			4590.51	101	28.001.500			
			4590.52	101	28.001.500			
23.101 04.13.066 2.026	APOIO AS ATIVIDADES DE COLONIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA		3490.30	101	28.001.500	140.007.500		
	Apoiar e implantar infra-estrutura necessaria para introduzir no processo produtivo as familias assentadas assim como garantir sua sobrevivencia ate a estabilizacao do processo produtivo		3490.36	101	11.200.600			
	Lote regularizado (Unid)= 600		3490.39	101	44.802.400			
	Area de assentamento selecionada (HA)= 9.000		4590.51	101	39.202.100			
			4590.52	101	16.800.900			

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JRGS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSAS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F49)	289.815.000	0	0	108.009.000	112.006.000	0	0	0
FISCAL	289.815.000	0	0	108.009.000	112.006.000	0	0	0
SEGURIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0

Anexo da Lei nº 004

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS						Cr\$ 1,00
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						RECURSOS DO TESOURO
CODIGO	ESPECIFICACOES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL	
39.000 99.99.999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5000.00	101	1.145.821.380		
	Servir de cobertura as dotacoes que se tornem insuficientes durante a execucao orçamentaria	5000.00	150	254.813.650		
					1.400.635.030	

	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JRGS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	DIVERSAS FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TOTAL (F49)	1.400.635.030							
FISCAL	1.400.635.030							
SEGURIDADE	0							


 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA LBA/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90-C.P.L. - RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Legião Brasileira de Assistência, Superintendência Estadual do Amapá, cumprindo ao que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº 02/90-C.P.L., torna público que foram consideradas vencedoras as firmas concorrentes, conforme itens abaixo:

ÍTEM	FIRMAS	MERCADORIAS	P.UNITÁRIO
1	L. DA SILVA	ARROZ (KG)	136,00
2	A.R.FILHO & CIA.LTDA.	FEIJÃO (KG)	170,00
3	L.DA SILVA	FUBÃ (KG)	78,00
4	A.R.FILHO & CIA.LTDA.	LEITE EM PÓ (KG)	730,00
5	L. DA SILVA	AÇÚCAR (KG)	68,00
6	SANTOS & CIA.LTDA.	ÓLEO PARA COZINHA(LT)	125,00
7	SANTOS & CIA;LTDA.	FARINHA DE MANDIOCA(KG)	70,00

MACAPÁ-AP., 26 DE DEZEMBRO DE 1.990.

ZILDEKIAS ALVES DE ARAÚJO
 = PRESIDENTE CPL =

FEDERAÇÃO AMAPENSE DE HANDEBOL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Federação Amapense de Handebol, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

CONVOCAR todos os Clubes Filiados - QUARANY ATLÉTICO CLUBE, ESPORTE CLUBE MACAPÁ, SANTOS FUTEBOL CLUBE, SANTANA ESPORTE CLUBE e TREM DESPORTIVO CLUBE, para estarem às

19:00 horas em 1ª chamada e às 19:30 horas em 2ª e última chamada, do dia 05 de Janeiro de 1991 (sábado), na Sede da Federação de Handebol, donde sita a Rua Cândido Mendes, s/nº- Centro // GINÁSIO AERTINO RAMOS, Fundos - Lado Direito, a fim de que possam tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 - Determinação da data de entrega das premiações para as equipes campeãs de 1990;
- 2 - Definição das equipes que irão representar o Amapá nas competições nacionais de 1991;
- 3 - O que ocorrer.


 MARGALO GURIO PARIA
 Presidente da Federação Amapense de Handebol - FAHB.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE.

SALA DA SECRETARIA DA FEDERAÇÃO AMAPENSE DE HANDEBOL, EM MACAPÁ-AP, 27 DE DEZEMBRO DE 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
 PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem e dele conhecimento tiverem, que o Senhor Clemente Figueiredo Barros, solicita transferência de nome no IPTU e Alvará de regularização de Edificação, de um imóvel residencial localizado na Av. Goltacazes nº 571, Bairro do Buritizal, cadastrado em nome do Senhor Marcelino Barros.

As pessoas interessadas em contestar a referida transferência, deverão fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Macapá, sito à Av. FAB, nº 840 - Centro.

Macapá, 06 de dezembro de 1.990.

MARIA DELURDES GOLDANI
 Procuradora Jurídica Municipal

